

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 - SMS

1- REGÊNCIA LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 003/2006 e a legislação pertinente, e pelas condições previstas neste Edital e seus anexos.	
2 - ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
3 - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS	4 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 110/2019
5 - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL	6 - FORMA DE EXECUÇÃO: PREÇO UNITÁRIO
7 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA SALA DE ESTABILIZAÇÃO HOSPITALAR NO DISTRITO DE NAZARÉ DE JACUIPE NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ-BA.	
8 - LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES: DATA: 22/10/2019 HORA: 08h. LOCAL: Sala da Comissão Permanente Central de Licitação, situada na Praça Cel. Luiz Ventura, nº 16, Prédio da Prefeitura - São Sebastião do Passé, Bahia.	
9 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 06.06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0007.1051 – REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE MUNICIPAL ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 – OBRAS E INTALAÇÕES (MÃO DE OBRA) FONTE: 14	
10 - PRAZO DE VIGENCIA: Prazo de vigência dos serviços ora licitados é de 06 MESES , contados a partir da data de emissão da ordem de início dos serviços. Este contrato poderá ser prorrogado se houver interesse da Administração, mediante termo aditivo.	11 - VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 135.998,35
12 - LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL: O edital encontra-se à disposição dos interessados, na Sala da Comissão Permanente Central de Licitação, situada na Praça Cel. Luiz Ventura, nº 16, Centro, de 2ª a 6ª feira de 8:00h às 14:00h. Informações através do e-mail www.saosebastiaodopasse.ba.gov.br/publicacoes e do Telefone: (71) 3655-8000.	
PRESIDENTE CPCL: ROSA AVELINA VIDAL DE MENEZES	
Endereço da Comissão: Praça Coronel Luiz Ventura, nº 16, Centro - São Sebastião do Passé – Bahia TELEFONE: (71) 3655-8000	

13 - DO CREDENCIAMENTO:

13.1 - Os proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto a Comissão por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar desta sessão pública;

13.2 - Cada licitante far-se-á representar por seu titular ou mandatário constituído e somente estes serão admitidos a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo, assim, para todos os efeitos, pelo representado;

13.2.1 - Caso a procuração não seja pública, será necessário o reconhecimento da firma do subscritor, que deverá ter poderes para outorgá-la; caso não exista a comprovação a empresa não poderá participar da tomada de preços;

13.2.2 - A procuração de que trata o item anterior deverá ser apresentada em conjunto com a cópia do Contrato Social ou equivalente da empresa;

13.3 - Nos casos em que a empresa estiver representada por sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, o mesmo deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, devidamente acompanhada do documento original para autenticação na Sessão, ou cópia autenticada em cartório, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

13.4 - Não será admitida a atuação de um único representante legal para duas ou mais empresas. Assim, a mesma pessoa não poderá representar 2 (duas) ou mais empresas;

13.5 - Para fins de credenciamento o licitante poderá adotar o modelo na forma prevista no **Anexo IV** (Modelo de Credencial), acompanhado da devida identificação através de sua Carteira de Identidade ou outro documento, com foto, equivalente;

13.6 - Após o encerramento da fase de credenciamento não será permitida a participação de retardatários, salvo na condição de ouvintes;

13.7 - Quando na firma ou denominação social da microempresa ou da empresa de pequeno porte não constar, respectivamente, as abreviações “ME” ou “EPP”, juntamente com o credenciamento, será exigida, para fins de aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06, a comprovação de tal enquadramento, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

a) declaração emitida pela Secretaria da Receita Federal;

b) declaração do imposto de renda da pessoa jurídica, relativa ao último exercício social, já exigível;

c) declaração do próprio licitante, atestando, sob as penas da lei, o seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

13.8 - Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes “01” e “02”.

13.9 - A ausência do credenciado em qualquer momento da sessão, salvo autorização expressa da Presidente da CPCL, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada.

13.10 - Em nenhum momento do certame poderá ser utilizado o aparelho celular ou qualquer outro equipamento eletroeletrônico por parte das licitantes participantes, sob pena de desclassificação, salvo com autorização da Presidente da CPCL.

14 - DA PARTICIPAÇÃO:

14.1 - Poderão participar desta Licitação, as empresas que tenham ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação e que atenderem a todas as exigências do edital.

14.2 - Não poderão participar da presente licitação:

14.2.1 - Pessoas físicas;

14.2.2 - Empresas em regime de subcontratação ou, ainda, em consórcio;

14.2.3 - Empresas que possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

14.2.4 - Empresas que estejam sob concordata ou falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

14.2.5 - Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;

14.2.6 - Empresas que não tenham cumprido, integralmente, contratos anteriores firmados ou que, embora ainda vigente, se encontrem inadimplentes com qualquer das obrigações assumidas, quer com esta Prefeitura, quer com outros órgãos e entidades públicas;

14.2.7 - Empresas estrangeiras que não funcionem no País;

14.2.8 - Empresas que possuam participação direta ou indireta de sócios, diretores ou responsáveis técnicos que tenham vínculo empregatício com esta Prefeitura;

14.3 - Os licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, a verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, comunicando **por escrito até 2 (dois) dias úteis da reunião de abertura da licitação**, os erros ou omissões por ventura observados:

14.3.1 - A não comunicação no prazo acima estabelecido implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, omissões ou falhas;

14.3.2 - Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolados junto ao **Setor de Protocolo**, no horário de funcionamento normal da repartição de **08:00h às 17:00h**, **não sendo aceitos, em nenhuma hipótese, aqueles encaminhados via fax ou por meio eletrônico**;

14.4 - Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais;

14.5 - Poderão participar desta licitação empresas inscritas no Registro Cadastral da Secretaria de Administração do Estado da Bahia - SAEB, ou portadoras de Certificado de Registro Cadastral emitido por órgãos federais ou estaduais, no ramo do objeto desta licitação, e que satisfaçam as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

15 - DA FORMA E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

15.1 - Os elementos que compõem a PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO preferencialmente ordenada, numerados e encadernados, serão apresentados em 02 (dois) invólucros distintos e lacrados, os quais deverão conter na parte frontal:

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ TOMADA DE PREÇOS: Nº 001/2019 - SMS OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA SALA DE ESTABILIZAÇÃO HOSPITALAR NO DISTRITO DE NAZARÉ DE JACUIPE NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PAASSÉ-BA. NOME E ENDEREÇO DO LICITANTE: IDENTIFICAÇÃO DOS ENVELOPES: - ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO</p>
--

15.2 - A colocação de elemento (s) do envelope da Proposta Comercial no envelope da Documentação acarretará a inabilitação do licitante;

15.3 - Não será admitido encaminhamento de documentação e proposta via fax, via postal ou similar.

16 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

16.1 - A Proposta de Preços, constante do Envelope n.º 01 (Proposta de Preços), encabeçada preferencialmente por índice relacionando todos os documentos e as folhas em que se encontram, será apresentada em 01 (uma) via, sem emendas ou rasuras, datada e assinada, na forma de original ou cópia autenticada contendo:

16.1.1 - O preço final em reais dos serviços listados, em algarismos e por extenso, prevalecendo, em caso de divergência, este último;

16.1.2 - Preços unitários em reais para todos os itens da planilha anexa, devendo constar preferencialmente no canto superior direito de cada folha a data da proposta.

16.1.2.1 - Os preços unitários não poderão ser superiores aos preços unitários constantes na planilha orçamentária, que é parte integrante deste edital.

16.1.3 - Validade não inferior a 60 (sessenta) dias;

16.1.4 - Composição do BDI, de acordo com o modelo constante do Anexo VI;

16.1.5 - Cronograma Físico Financeiro para 06 (seis) meses.

16.1.6 - Composição de preços unitários de todos os serviços constantes da Planilha Orçamentária (Anexo II).

16.1.7 - declaração que nos preços propostos estão inclusos todas as parcelas relativas aos custos de fornecimento de materiais, mão de obra, mobilização, manutenção e operação de equipamentos e veículos, encargos sociais e trabalhistas, contribuições fiscais e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pela contratante para execução completa da obra.

17 - DA HABILITAÇÃO:

17.1 - Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação;

17.2 - No Envelope nº 02 (Documentação de Habilitação) deverão constar os documentos exigidos para habilitação, apresentados em 1 (uma) via, com todas as páginas rubricadas pelo representante legal e encabeçadas, preferencialmente, por índice, no qual constem as respectivas páginas nas quais se encontram, conforme listagem abaixo:

17.2.1 - Prova de inscrição no Registro Cadastral da Secretaria de Administração do Estado da Bahia - SAEB, ou portadoras de Certificado de Registro Cadastral emitido por órgãos federais ou estaduais, no ramo do objeto desta licitação, e que satisfaçam as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

17.2.2 - quanto à **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

17.2.2.1 - registro comercial no caso de empresa individual;

17.2.2.2 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

17.2.2.3 - inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

17.2.2.4 - decreto de autorização, devidamente arquivado em se tratando de empresas ou sociedades estrangeiras em funcionamento no País;

17.2.3 - quanto à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

17.2.3.1 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

17.2.3.2 - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

17.2.3.3 - prova de regularidade com a Fazenda Federal (Tributos e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, sendo as duas últimas do domicílio ou sede do licitante;

17.2.3.4 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de apresentação do Certificado de Regularidade de Situação - CRS;

17.2.3.5 - Prova de regularidade relativa à débitos trabalhistas, através da apresentação da C.N.D.T - Certidão Negativa de Débito Trabalhista;

17.2.4 - **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

17.2.4.1 - Certidão de Registro e Quitação da empresa e dos seus responsáveis técnicos para com o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA/BA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU/BA ou do local da sua sede. Caso a licitante vencedora não possua sede no Estado da Bahia, deverá, antes da assinatura do contrato, apresentar o visto do CREA/BA ou CAU/BA, nos termos da legislação em vigor, contendo dados cadastrais atuais;

17.2.4.2 - A comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados no CREA ou CAU, em nome da empresa ou em nome dos seus responsáveis técnicos, sendo estes necessariamente pertencentes ao quadro permanente do licitante, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo

Técnico - CAT emitidas pelo CREA ou CAU, que comprovem experiência pertinente na execução de obras semelhantes.

Item de Relevância

3.00 – Fundações e Estruturas

6.00 – Impermeabilização

17.2.4.2.1 - A comprovação do vínculo permanente do (s) Responsável (eis) Técnico (s) deverá ser feita através da apresentação da Ficha de Registro de Empregados autenticada junto à D.R.T. (Delegacia Regional do Trabalho), ou de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Contrato de Prestação de Serviço ou Certidão de Registro e Quitação do CREA, e no caso de sócio mediante apresentação do contrato social da empresa, no qual esteja comprovada tal condição.

17.2.4.3 - Declaração que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações da Licitação;

17.2.4.4 - Indicação das instalações e do aparelhamento disponíveis para realização dos serviços, na forma do art. 30, § 6º, da Lei n.º 8.666/93;

17.2.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

17.2.5.1 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizado por índice oficiais, quando encerrados há mais de três (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O licitante apresentara, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numerados sequencialmente onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos termos de Abertura e Encerramento registrado na Junta Comercial e certidão de regularidade profissional, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade ou no caso de empresas sujeitas a tributação com base no lucro real, o Balanço Patrimonial Demonstração de Resultado emitido através do SPED (Sistema Público de Escrituração Digital) contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura Encerramento e Autenticação, podendo este último ser substituído pela Etiqueta de Junta Comercial ou Órgão de registro;

a.1) Os licitantes que iniciaram as suas atividades no presente exercício deverão apresentar, também, o **BALANÇO DE ABERTURA**, na forma da lei:

a.2) Serão considerados aceitos na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.2.1) Sociedades regidas pela Lei Federal nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;

a.2.2) Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (Ltda):

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente;

a.2.3) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/06 (Lei Geral das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte):

- Por fotocópia (do balanço e demonstrações contábeis) registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;

17.2.5.2 - Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor judicial da sede da Licitante, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura da Licitação.

17.2.5.3 - Declaração firmada pelo contador da Licitante em papel timbrado, atestando que os dados referentes à apresentação dos cálculos correspondentes aos índices abaixo especificados, foram extraídos do balanço do último exercício social já exigível, não sendo admitida a apresentação de fórmulas diversas das abaixo indicadas:

Índice de Liquidez Corrente – ILC

$ILC = \frac{AC}{PC}$ $ILC \geq 1,0$

Índice de Liquidez Geral - ILG

$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$ $ILG \geq 1,0$

Sendo:
AC= Ativo Circulante;
PC= Passivo Circulante;

Grau de Endividamento Total - GET
GET = PC + ELP
GET ≤ 0,80
AT

RLP= Realizável a Longo Prazo;
ELP= Exigível a Longo Prazo;
AT= Ativo Total

17.2.6 - Apresentação de garantia de participação, em qualquer das modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei Federal nº. 8.666/93, equivalente a 1% (um por cento) do valor global do contrato, para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas;

17.2.6.1 - A garantia prestada, em qualquer das modalidades admitidas, somente será devolvida, mediante requerimento do interessado, após a assinatura do contrato com a licitante vencedora;

17.2.7 - O cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal será demonstrado através da APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO firmada pelo licitante, na forma estabelecida pelo Decreto n.º 4.358, de 5 de setembro de 2002. (ANEXO V);

17.2.8 - Apresentação de Declaração de que não possui grau de parentesco até o terceiro grau, sob pena de inabilitação;

17.3 - Os documentos solicitados a título de habilitação deverão ser apresentados em original ou cópias autenticadas por tabelião, ou ainda em cópia simples neste caso, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação no momento da abertura do certame.

17.4 - As cópias dos documentos apresentados que forem emitidos através da Internet NÃO necessitarão estarem autenticadas tendo em vista que todos eles condicionam a sua validade à verificação de autenticidade nos respectivos sites, ficando os licitantes advertidos que, no caso de apresentação de documentos falsificados, a Administração levará a situação ao conhecimento do Ministério Público, para que este órgão apure a responsabilidade do fato.

18 - DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

18.1 - No dia, horário e local previstos no preâmbulo deste Edital, em sessão pública, a Comissão permanente Central de Licitação receberá os Envelopes 01 e 02, **abrindo primeiro o Envelope 01**, contendo as Propostas de Preços e também a composição de preços unitários baseado nas condições do SINAPI.

18.2 - Iniciada a fase de classificação, não serão recebidas propostas de pessoas jurídicas retardatárias em nenhuma hipótese, nem admitida qualquer retificação ou modificação das condições ofertadas.

18.3 - A Comissão procederá à verificação da conformidade e compatibilidade de cada proposta com os requisitos e especificações do Edital e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou orçados pela Administração.

18.4 - As propostas que estejam desconformes ou incompatíveis com as disposições previstas no Edital serão desclassificadas pela Comissão, de acordo com os critérios de avaliação constantes do ato convocatório.

18.5 - Aos concorrentes desclassificados a Comissão promoverá a devolução dos envelopes fechados, contendo a respectiva documentação de habilitação, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

18.6 - A Presidente da Comissão de Licitação franqueará a palavra aos participantes, para que registrem em ata os protestos que entenderem cabíveis, podendo ser apreciados e decididos de imediato, salvo quando envolverem aspectos que exijam análise mais acurada.

18.7 - Não havendo registro de protesto ou impugnação quanto ao julgamento das Propostas de Preços, ou havendo, forem decididos de imediato, a Comissão prosseguirá no andamento dos trabalhos, com a abertura do **Envelope 02 - HABILITAÇÃO** - dos licitantes classificados nos três primeiros lugares, desde que haja declaração expressa, consignada em Ata, de renúncia a recurso por parte de todas as licitantes participantes, através de representantes com poderes expressos para tal fim.

18.8 - Se houver protesto por recurso, permanecerão os envelopes de Habilitação fechados em poder da Comissão, devidamente rubricados por todos os presentes, para serem posteriormente recolhidos e guardados em poder da Comissão, até a designação de nova data para abertura do Envelope 02.

18.9 - Das sessões de recebimento e abertura dos Envelopes 01 e 02 serão lavradas atas circunstanciadas que serão assinadas pelos membros da Comissão Setorial de Licitação e pelos representantes das pessoas jurídicas ali presentes, nas quais poderão ser inseridas as reclamações de quaisquer licitantes, que serão dirimidas pela Comissão de Licitação na oportunidade ou deixadas para depois, comunicando-se, neste caso, o resultado aos interessados.

18.10 - É facultado à Comissão de Licitação ou ao Prefeito, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

18.11 - A Comissão Permanente Central de Licitação poderá conceder aos licitantes o prazo de 3 (três) dias úteis para a juntada posterior de documentos, cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da apresentação da proposta.

18.12 - Os erros materiais irrelevantes serão objetos de saneamento, mediante ato motivado da Comissão Permanente Central de Licitação.

19 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

19.1 - A presente licitação tem como principal critério de julgamento o VALOR GLOBAL da proposta de preços e subsidiariamente:

- a) condições de pagamento;
- b) prazo de conclusão dos serviços.

19.2 - Após exame minucioso das propostas, a Comissão Permanente Central de licitação emitirá um parecer escrito que será homologado pelo Sr. PREFEITO de São Sebastião do Passé, seguindo-se à adjudicação do objeto ao vencedor da Licitação.

19.3 - Até a assinatura do instrumento contratual, poderá a autoridade competente excluir Licitantes, em despacho motivado, sem direito a indenização e sem prejuízo de outras sanções, se tiver ciência de fato ou circunstância anterior ou superveniente ao julgamento da Licitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade financeira, técnica ou administrativa.

19.4 - Em caso de empate, a adjudicação será feita na forma estabelecida na Lei Federal nº 8.666/93;

19.5 - Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem rasuras, emendas ou borrões;
- b) não atendam à exigência de assinatura dos representantes legais ou procuradores devidamente credenciados, em todas as páginas;
- c) forem apresentadas por consórcios ou grupos de empresa;
- d) consignarem, simplesmente, redução sobre os preços mais baixos das propostas dos demais concorrentes;
- e) apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- f) não atendam às exigências do ato convocatório da licitação.

20 - DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO:

20.1 - A Comissão de Licitação apresentará o Prefeito o processo de licitação e relatório de julgamento para fins de homologação e adjudicação.

20.2 - Após a homologação e adjudicação pelo Sr. PREFEITO o licitante vencedor será convocado, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis para assinatura do contrato, nos termos da minuta constante deste Edital, que autoriza a prestação dos serviços licitados.

20.3 - É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, sujeitando-se o licitante faltoso às penalidades cabíveis na Lei nº 8.666/93.

21 – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS.

21.1 - Dos atos da Administração resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93, caberá recursos de acordo com o estabelecido no seu art. 109.

21.2 - O Licitante que desejar impugnar o Edital deverá fazê-lo nos moldes e prazos estabelecidos nos §§1º e ss. do art. 41 da Lei nº 8.666/93.

21.3 - Apresentada a impugnação do Edital, conforme dispõe o art. 41, § 1º, da Lei nº 8.666/93, reserva-se à Comissão o direito de decidir ou encaminhar a impugnação à autoridade superior, adiando a abertura dos Envelopes de nº 01 e nº 02 para uma nova data.

21.4 - Da habilitação ou inabilitação, bem como da classificação caberá recurso, interposto por escrito, em primeira instância, dirigido ao Presidente da Comissão Permanente Central de Licitação, em segunda instância AO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ, no prazo de cinco dias úteis, contando da notificação dos interessados.

21.5 - Terão efeitos suspensivos os recursos relativos ao ato de inscrição, habilitação, classificação de licitantes e adjudicação.

21.6 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos, nem conhecidos.

22 - DOS PAGAMENTOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1 - Os pagamentos serão efetuados contra medição dos serviços, após a emissão de nota fiscal, observadas as condições estabelecidas no Contrato.

22.2 - As despesas decorrentes deste processo correrão por conta da seguinte programação:

UNIDADE: 06.06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0007.1051 – REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – HOSPITAL MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 – OBRAS E INTALAÇÕES (MÃO DE OBRA)

FONTE: 14

23 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1 - O LICITANTE que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

23.1.1 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando:

- a) Não celebrar o contrato;
- b) Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) Não manter a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

23.2 - O CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

23.2.1 - Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.

23.2.2 - Multa por atraso imotivado na execução do objeto do contrato, nos prazos abaixo definidos:

- a) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais das Ordens de fornecimento, limitadas a 20% do valor da fatura;
- b) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da fatura;
- c) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, nas reincidências, limitadas a 20% do valor da fatura.

23.2.2.1 - A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

23.2.3. - Suspensão com prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme definidos abaixo:

- a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;

b) de até 02 (dois) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

23.2.4 - Suspensão de até 02 (dois) anos e **multa** sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

- a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%;
- b) paralisar a execução do objeto do contrato, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;
- c) executar o objeto do contrato em desacordo com o termo de referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança das pessoas: multa de 10% a 20%;

23.2.5 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 23.2.3 e 23.2.4.

23.3 - A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

23.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

23.5 - As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do departamento administrativo/jurídico do Município.

23.6 - Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

23.7 - A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que o Município rescinda unilateralmente o contrato.

23.8 - As sanções previstas no item 23 deste edital são de competência exclusiva do Município, permitida a delegação para a sanção prevista no subitem 23.2.1, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas.

23.9 - Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

24 - DO TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO DISPENSADO ÀS MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06)

24.1 - Na presente licitação, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), devidamente identificadas nos termos do art. 72 da Lei Complementar n.º 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

24.1.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

24.1.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 24.1.1, implicará na inabilitação do licitante e decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, efetivamente habilitados, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

24.2 - Em caso de empate entre as propostas apresentadas, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

24.2.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

24.3 - Para efeito do disposto no item 24.2, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a)** a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b)** não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a”, serão convocadas as microempresa ou empresas de pequeno porte remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 24.2.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c)** no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no item 24.2.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

24.4 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 24.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

24.5 - O disposto nos itens 24.2 e 24.3 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

25 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

25.1 - A presente licitação tem fundamento legal na Lei n^o 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis n^{os} 8.883/94 e 9.648/98, aplicando-se, também, a Lei Municipal n.º 003/2006.

25.2 - Esta licitação será anulada a qualquer tempo se verificada ilegalidade no seu processamento ou julgamento, ou revogada, a juízo da Administração, por motivo de conveniência ou oportunidade mediante decisão fundamentada, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a indenizações.

25.3 - Os licitantes deverão considerar diluídas nos preços unitários e, portanto, no valor global, todas as despesas com serviços auxiliares ou provisórios.

25.4 - Quaisquer esclarecimentos a respeito deste edital, bem como informações sobre o objeto licitado, serão prestados pela Comissão Setorial de Licitação, no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Passé.

25.5 - Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela aquisição dos elementos necessários à elaboração das propostas.

25.6 - Ocorrendo motivo que impeça o evento, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

25.7 - Acompanham este Edital os seguintes Anexos:

25.7.1 - Anexo I – Memorial Descritivo;

25.7.2 - Anexo II – Planilha e Cronograma Físico Financeiro;

25.7.3 - Anexo III – Modelo de Proposta de Preços;

25.7.4 - Anexo IV – Modelo de Carta de Credenciamento;

25.7.5 - Anexo V – Modelo de Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor;

25.7.6 - Anexo VI - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;

25.7.7 - Anexo VII – Minuta do Contrato.

25.7.8 - Anexo VIII – Declaração de Não Parentesco

25.8 - Fica eleito o foro da Comarca de São Sebastião do Passé, com renúncia expressa a todo e qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes da presente licitação.

São Sebastião do Passé, 07 de outubro 2019.

ROSA AVELINA VIDAL DE MENEZES
PRESIDENTE CPCL

**ANEXO I
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 - SMS**

MEMORIAL DESCRITIVO COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. GENERALIDADES

1.1. OBJETIVOS

O presente documento corresponde às especificações referentes à CONSTRUÇÃO DA SALA DE ESTABILIZAÇÃO HOSPITALAR LOCALIZADA EM NAZARÉ DE JACUIPE NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ.

O objetivo deste documento é estabelecer a especificação de todos os serviços relacionados com a execução desta obra. Os serviços serão executados em estreita observância às indicações da fiscalização de obras do município, cujos responsáveis técnicos estão indicados.

A Vigência do contrato será de 5 (cinco) meses a contar da assinatura.

2. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A responsabilidade da empresa contratada é integral para a obra em questão nos termos do Código Civil Brasileiro.

É de inteira e única responsabilidade da Contratada o pagamento de todos os materiais, mão de obra, ferramentas e equipamentos como também todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, transporte, seguros e tudo mais que se fizer necessário à conclusão e quitação dos serviços da obra.

A Contratada deverá ter no local da obra um arquiteto ou engenheiro civil legalmente habilitado no CREA/BA ou CAU/BA, como responsável geral da obra, auxiliado por um encarregado geral.

Deverá a Contratada permitir e facilitar o acesso da Prefeitura Municipal de Sebastião do Passé e da Equipe Técnica da Fiscalização, fornecendo todas as informações solicitadas por estas, mantendo na obra, especificações e diário de obra atualizado.

A Contratada deverá responsabilizar-se em arcar com os custos das instalações provisórias, depósitos e alojamentos necessários à execução da obra, os quais não deverão causar transtornos a terceiros.

Não será permitido o acúmulo de entulho ou material em local indevido, ainda que provisoriamente.

A Contratada fica responsabilizada pelo cumprimento das normas de segurança (EPI) do trabalho, assim como o fornecimento de todo equipamento e estrutura de segurança para os operários. A contratada é responsável por exigir o uso dos EPI's e substituir imediatamente quando danificado ou extraviado. Somente a Contratada será responsabilizada em caso de acidentes com operários na obra.

2.1. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI

São os equipamentos utilizados para a proteção dos operários durante a realização de seu trabalho. É vedado o ingresso ou a permanência de trabalhadores no canteiro de obras, sem que estejam assegurados pelas medidas previstas na NR 18 e NR 6 e compatíveis com cada fase da obra.

De acordo com a legislação vigente a respeito de segurança e medicina no trabalho para a construção civil (NR5), os EPI's, que são obrigatórios, dividem-se em quatro grupos:

- Proteção da Cabeça: Capacete de segurança, óculos, máscara para pó e os protetores auriculares. Protetor facial para serra circular.

- Proteção para o tronco: uniformes com calças compridas e mangas compridas, capas de chuva. Para trabalhos em altura utilizar cinturão e talabarte de segurança, cinto paraquedista e/ou trava-queda.
- Proteção para os braços e mãos: luvas de PVC, luvas de borracha, luvas de proteção de em malha com pigmento.
- Proteção para pernas e pés: Botas impermeáveis, de couro e em PVC.

3. INSTALAÇÃO DO CANTEIRO E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

3.1. PROJETO DE CANTEIRO

O Construtor deverá apresentar antes do início das obras o local onde será o seu canteiro de obras, sendo imóvel alugado ou barracão, para a aprovação pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Passé, constando no mínimo de:

- O Barracão ou o imóvel alugado terá os seguintes cômodos devidamente dimensionados e individualizados: escritório para administração financeira da obra, almoxarifado, sala do responsável pela obra, depósito de materiais, vestiários e instalações sanitárias para pessoal operacional.
- O barracão ou o imóvel alugado deverá ter um depósito de materiais, quando barracão, deverá ser confeccionado em chapas de compensado, espessura mínima 10 mm e barrotes agreste 7,5 x 7,5 cm, coberto com telhas de fibrocimento. Seu piso será cimentado ou de material similar, não podendo ser de terreno natural, ainda que compactado e regularizado.
- Local definido para estocagem de bota fora/entulho, cujo volume não poderá exceder a 15,00 m³, obrigando-se o Construtor a retirar o material, em 24 horas, quando atingido esse volume.

3.2. LIGAÇÕES PROVISÓRIAS

É de inteira responsabilidade da Contratada a execução de todas as instalações provisórias quando for barracão (dentro das normas da ABNT e as normas municipais vigentes) de água, luz, força e esgoto da obra, ficando por sua conta todos os entendimentos, despesas com materiais, entre outros, a serem efetuados com os Órgãos Públicos e Privados necessários para tal.

3.3. DELIMITAÇÃO DO CANTEIRO

Será colocado tapume dotado, de modo a permitir a circulação de veículos e respeitando um recuo mínimo de 6,00m em relação à edificação. Os tapumes de fechamento deverão ser executados em chapa de madeira compensada resinada com espessura de 6 mm fixadas com pontalete a cada 1.10m, e altura de 2,20m, dispondo de abertura única e portão para veículos de carga e pedestre. Os tapumes de fechamento serão pintados com tinta PVA na cor branca, e ter inscrições que serão determinadas pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Passé e pela construtora Contratada, de acordo com as normas vigentes na localidade. Deverá ser prevista a manutenção do tapume, inclusive pintura ao longo do prazo de duração da obra.

3.4. PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

A Contratada obriga-se a manter o livro **DIÁRIO DE OBRAS** para os registros diários das ocorrências durante todo o período de vigência do contrato. Além dos registros rotineiros, toda comunicação que envolva segurança da obra, modificação de projeto, acréscimo e/ou supressão de serviços, serviços extraordinários, descumprimento de cláusulas contratuais e outros que a Contratada julgar relevantes deverão ser formalizados através do Diário de Obras. Além desses, a Contratada deverá registrar os dados de rotina da obra como: condições do tempo, data de início e término das etapas da obra, número de operários por categoria, entrada e saída de equipamentos, etc.

4. FISCALIZAÇÃO DA OBRA

A fiscalização da obra estará a cargo da Prefeitura Municipal de São Sebastião Do Passe. As obras não poderão ser iniciadas sem a autorização do Fiscal de Obra, através da Ordem de Serviço e caberá ao construtor contratar técnico habilitado para fiscalização da obra, responsabilizando-se por todas as despesas com salários e obrigações sociais.

5. PREPARO DO LOCAL DE TRABALHO

5.1. LIMPEZA MANUAL DO TERRENO

A limpeza manual do terreno, consiste em remoção de cobertura vegetal, capina e destocamento de árvores, observando sempre a quantidade de entulho gerado para o bota fora.

5.2. INSTALAÇÃO DE TAPUMES DE VEDAÇÃO

Deverá sempre ser usado para separar locais de trabalho, com locais de intervenção da obra, deverá ser de madeira de chapa compensada com espessura de 6mm, com pintura a cal, sendo sempre reaproveitados, a sua montagem e desmontagem deverá ser sempre autorizada pelo fiscal da obra.

5.3. DEMOLIÇÃO E REMOÇÕES

Incluem entre os serviços preparatórios do local de trabalho as demolições, retiradas e expurgos necessários a deixar o local onde será construído o prédio em condições de receber os serviços previstos, conforme definem os desenhos do projeto arquitetônico, seus projetos complementares e estas especificações.

Antes de se iniciar a demolição, as linhas de fornecimento de energia elétrica, água, inflamáveis líquidos e gasosos liquefeitos, substâncias tóxicas, canalizações de esgoto e de escoamento de água devem ser desligadas, retiradas, protegidas ou isoladas, respeitando-se as normas e determinações em vigor. As construções vizinhas à obra de demolição devem ser examinadas, prévia e periodicamente, no sentido de ser preservada sua estabilidade e a integridade física de terceiros. Toda demolição deve ser programada e dirigida por profissional legalmente habilitado. Objetos pesados ou volumosos devem ser removidos mediante o emprego de dispositivos mecânicos, ficando proibido o lançamento em queda livre de qualquer material. Os elementos da construção em demolição não devem ser abandonados em posição que torne possível o seu desabamento. Os materiais das edificações, durante a demolição e remoção, devem ser previamente umedecidos. As paredes somente podem ser demolidas antes da estrutura, quando esta for metálica ou de concreto armado.

O construtor deverá levar em conta que todos os materiais ou equipamentos provenientes das demolições são de propriedade da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Passé e, nesse sentido, deverão colocar à disposição da mesma para autorizar o descarte ou recolhimento no almoxarifado;

Eventuais demolições e erradicações e/ou podas de árvores deverão ser tomados cuidados especiais para que não seja afetada a estrutura de prédios e/ou estrutura vizinhas. Cercar com alambrado de 1,00m de altura para proteção das árvores a serem mantidas no entorno da edificação proposta. Nenhum serviço deverá ser iniciado sem que todas as demolições tenham sido concluídas e todo o refugo proveniente destas demolições tenha sido expurgado. Os procedimentos a serem adotados deverão ser avaliados e aprovados pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Passé.

A Contratada será responsabilizada por quaisquer danos que venham a ocorrer por inobservância das recomendações da Fiscalização das obras

5.5 MOVIMENTO DE TERRA

Ficará a cargo e responsabilidade da Contratada, todo o serviço de movimentação de terra necessário e indispensável para o nivelamento do terreno nas cotas fixadas pelo projeto arquitetônico, incluindo o transporte até o local definitivo, assim como a segurança de escavações e aterros.

As áreas externas, quando não perfeitamente caracterizadas em plantas, quando necessário, serão regularizadas de forma a permitir, sempre, fácil acesso e perfeito escoamento das águas superficiais.

Todo o material da escavação não reutilizado para reaterros deverá ser tirado do canteiro da obra, com bota-fora, não sendo permitido o seu lançamento no terreno circundante à obra.

A área de trabalho deve ser previamente limpa, devendo ser retirados ou escorados solidamente árvores, rochas, equipamentos, materiais e objetos de qualquer natureza, quando houver risco de comprometimento de sua estabilidade durante a execução de serviços. Muros, edificações vizinhas e todas as estruturas que possam ser afetadas pela escavação devem ser escorados. Os serviços de escavação, fundação e desmonte de rochas devem ter responsável técnico legalmente habilitado. Os taludes instáveis das escavações com profundidade superior a 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros) devem ter sua estabilidade garantida por meio de estruturas dimensionadas para este fim. Para elaboração do projeto e execução das escavações a céu aberto, serão observadas as condições exigidas na NBR 9061/85 - Segurança de Escavação a Céu Aberto da ABNT. As escavações com mais de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros) de profundidade devem dispor de escadas ou rampas, colocadas próximas aos postos de trabalho, a fim de permitir, em caso de emergência, a saída rápida dos trabalhadores. Os materiais retirados da escavação devem ser depositados a uma distância superior à metade da profundidade, medida a partir da borda do talude. Os acessos de trabalhadores, veículos e equipamentos às áreas de escavação devem ter sinalização de advertência permanente.

A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Passé fornecerá o Relatório de Sondagem realizada no local de implantação da obra. A contratada deverá avaliar, com base nesse Relatório, a necessidade de ser realizada outros furos complementares e caso se confirmem os serviços correrão sob sua responsabilidade técnica e financeira.

5.6 ATERRO / REATERRO / COMPACTAÇÃO

O aterro e o reaterro deverá ser sempre apiloado manualmente com soquetes, em camadas de 20 cm, sendo que todo o material deverá ser um arenoso fino, aprovado pelo fiscal e proveniente de jazida autorizada pelo órgão responsável. Será usado apenas quando ocorrer necessidade de fechamentos de buracos e nivelamento de terreno.

5.7 CARGAS E TRANSPORTES

Todo o transporte vertical de qualquer natureza deverá ser feito de forma mais segura possível, com os funcionários utilizando todos os equipamentos de proteção individual, todo o transporte horizontal em uma distância de até 50 m,

deverá ser feito com carros de mão, em locais sem nenhum obstáculo, já quando se obtiver uma quantidade elevado de material, deverá ser utilizado um caminhão basculante, para efetivar a limpeza do local trabalhado.

5.8 CAIXAS DE PASSAGEM

Serão sempre executados em locais com pouco tráfego de pessoas, feitos após escavação e bota fora de material escavado. Será confeccionado de tijolinhos com o fundo de brita e tampa de concreto armado. Todos os locais que deverão ser necessários uma caixa de passagem deverá ser autorizada pela fiscalização da prefeitura.

5.9 ESCORAMENTO / LAJES PRE-MOLDADAS / VERGAS

Sempre será utilizado quando houver algum serviço de recuperação ou construção de laje pré-moldada. Serão utilizadas escoras metálicas ou estroncas de eucalipto, de acordo com a autorização da fiscalização de obras.

As lajes serão para cobrir um vão de até 5,20 m inclusive vigotas, armadura negativa e capeamento de concreto de 3 cm. As lajes pré-moldadas terão que suprir 3,5 kn/m². Sendo que deverá ser apresentada a ART do fabricante.

As vergas pré-moldadas de concreto deverão ter um FCK=15MPA com aço CA-50, com formas de tábuas de pinho, devendo ser apresentado também o ART do fabricante.

5.10 ARMADURAS / FORMAS / CONCRETO

Observando-se que o controle tecnológico da execução dos elementos de concreto armado da superestrutura obedecerá a normas específicas, prevendo-se o rompimento dos corpos de prova com idade de sete a vinte e oito dias.

As formas de compensado serão reforçadas com sarrafos, tábuas e barotes de 3ª qualidade, nas dimensões adequadas, a fim de se evitar esbojamento que prejudique o acabamento regular (superfície lisa) do concreto.

O concreto utilizado para a fundação deve ser usinado bombeado ou convencional, com consistência plástica (abatimento mínimo de 8 cm) e fck como especificado no Projeto de Fundações. A armação dos pilares e vigas deve ser posicionada no furo antes do lançamento do concreto. As barras de aço das armações deverão estar limpas e mantidas convenientemente afastadas entre si e afastadas das formas por meio de pastilhas de cimento ou de espaçadores plásticos, conforme prescrições da NBR 6118/2003.

A contratada submeterá à aprovação da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Passé o programa completo e detalhado de fornecimento do concreto 30 dias antes do início dos serviços de concretagem, contemplando o plano de concretagem e o traço do concreto. As especificações do concreto deverão seguir as determinações do projeto estrutural.

O tempo de aplicação contado a partir do momento da dosagem do concreto na Usina, até o final da aplicação no local de entrega, não poderá ser superior a 02h30min (duas horas e trinta minutos).

5.11 FECHAMENTOS

As paredes de alvenaria a serem elevadas deverão ser em bloco de cerâmico furado, bloco cerâmico estrutural, blocos de vidro, blocos vazados de concreto e blocos de concreto estrutural, todos de 1ª qualidade deverão ser executadas com argamassa de cimento, areia, no traço 1:4 (cimento e areia) e ou 1:5:11 (cimento, cal e areia), traços esses definidos de acordo com a descrição em planilha. As juntas terão espessura variável de 1,5 a 2,0 (um e meio a dois) cm.

As paredes internas do edifício serão constituídas de blocos e terão a espessura final de 15 cm, exceto quando indicado em projeto ou in loco. As paredes que receberem revestimento cerâmico terão espessura final de até 18 cm.

Os blocos cerâmicos deverão ser umedecidos antes do assentamento. Antes de iniciar a construção da alvenaria de tijolos, os alinhamentos das paredes externas e internas devem ser marcados através de cordões de fios de arame esticados sobre cavaletes; todas as saliências, vãos de portas e janelas, etc., devem ser marcados através de fios a prumo.

Devem ser colocados tacos de madeira, com espessura mínima de 5 cm, ranhurados ou trapezoidais, previamente imunizados para fixação das esquadrias (portas, caixilhos, rodapés de madeira), sendo 6, no mínimo, para os batentes e nos rodapés a cada 50 cm.

Sempre que possível e a critério da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Passé, as tubulações devem ser planejadas para serem embutidas dentro das alvenarias, as quais devem ser previamente montadas, para evitar a posterior abertura de canais, sobretudo quando sua posição é horizontal.

Sobre os vãos de portas e janelas devem ser construídas vergas de concreto armado, convenientemente dimensionadas, devendo ultrapassar a abertura do vão, no mínimo, em 20 cm nas paredes de meia vez. Em caso de cargas elevadas ou grandes vãos deve ser feito cálculo para dimensionamento das vergas.

As paredes que repousam sobre vigas contínuas devem ser levantadas simultaneamente, não sendo permitidas diferenças superiores a 1,00 m entre as alturas levantadas em vãos contíguos.

5.12 REVESTIMENTOS

- **Chapisco**

O chapisco tem a finalidade de proporcionar condições de aspereza em superfícies lisas ou pouco porosas como concreto, blocos cerâmicos, etc. Assim, o chapisco permite adequada ancoragem da argamassa de assentamento, revestimento ou regularização a tais superfícies. A argamassa de preparo do chapisco, aplicada com colher de pedreiro, deve empregar traço de cimento: areia de 1:2 a 1:3, com areia média, sendo indicada a utilização de Adesivo de alto desempenho, diluído em água na proporção 1:2, o qual permite até triplicar a resistência ao arrancamento. O chapisco deve ser dado arremessando a mistura contra a parede com a colher de pedreiro com uma certa força de modo que esta penetre e se fixe no substrato. Após 24 horas feito o chapisco pode-se iniciar o emboço.

- **Emboço**

As paredes a receber cerâmica (banheiros), terão uma camada de emboço, usando uma argamassa na proporção 1:5 de cimento: areia com 1/2 de cal ou um plastificante na proporção recomendada pelo fabricante. A espessura do emboço deve ter no máximo 20 milímetros. O acabamento deverá ser grosseiro a fim de melhorar o elemento para fixação dos azulejos (cola ou nata de cimento). Será aplicado após a completa pega dos emboços, isto é, seis dias no mínimo. Cada parede deve preferencialmente ser rebocada de uma só vez a fim de evitar emendas, e os panos não concluídos no mesmo dia terão as bordas escarificadas a fim de dar perfeita aderência e permitir continuidade à superfície.

- **Reboco**

Após o emboço, será executado o revestimento em reboco, com argamassa de traço 1:4:3 (cimento, areia fina e arenoso) na espessura de 2,5 a 5,0 cm, sendo sua superfície totalmente regularizada. A recomposição parcial de qualquer revestimento, quando necessária, deverá ser executada com perfeição, a fim de não apresentar diferenças ou descontinuidade.

A massa única será aplicada nas superfícies planas onde não estiver especificado outro tipo de acabamento final (cerâmica, pastilhas, etc).

REVESTIMENTO CERÂMICO

- **Aplicação**

O emboço deve ter idade mínima de 14 dias, segundo as NBR's 13753, 13754 e 13755; acabamento sarrafeado áspero e não conter aditivos impermeabilizantes ou hidrofugantes. Em recipiente estanque, misturar a Argamassa colante. Não utilizar a argamassa após 2 horas e 30 minutos da mistura. Aplicar a argamassa com o lado liso da desempenadeira frisando em seguida com o lado dentado (6 mm). Na condição de muito sol e vento, umedecer previamente o emboço. Com a colher de pedreiro ou desempenadeira aplicar a Argamassa Colortil no verso das placas. Assentar as cerâmicas e as placas de pastilhas já rejuntadas, comprimindo levemente com os dedos. Batendo levemente, utilizando um pedaço de madeira. Até 1 hora após o assentamento das peças cerâmicas (placas de pastilhas), remover o papel aderido à superfície das pastilhas de vidro e porcelana e realizar o acabamento com uma esponja úmida em movimentos circulares. Caso seja necessário realizar pequenos reparos no rejuntamento, utilizar a própria argamassa.

- **Cura**

A cura mínima é obtida após 24 horas. A cura final é obtida em 28 dias.

- **Rejuntamento**

Utilizar a própria argamassa para o rejuntamento.

5.13 PISOS E RODAPÉ

Todos os pisos laváveis terão declividade de 1%, no mínimo, em direção ao ralo ou porta externa para o perfeito escoamento de água. Os rodapés serão sempre em nível. A colocação dos elementos do piso será feita de modo a deixar as superfícies planas, evitando-se ressaltos de um em relação ao outro.

Será substituído qualquer elemento que por percussão soar chocho, demonstrando assim deslocamento ou vazios.

Deverá ser proibida a passagem sobre os pisos recém-colocados, durante dois dias, no mínimo.

Os pisos só serão executados após concluídos os revestimentos das paredes e tetos, e vedadas as aberturas externas.

A argamassa de assentamento para cerâmicas nunca poderá ter espessura superior a 2,5 cm. Quando o desnível entre os pisos exigir maior espessura dessa argamassa, essa diferença será reduzida à condição permissível, com a aplicação de uma camada inicial de cimento e areia (traço 1:5), que receberá a camada de assentamento somente após 7 dias, no mínimo, com prévia limpeza. Limpe a superfície de pó, óleo, tinta e outros resíduos que impeçam a boa aderência da argamassa.

Não será permitido que o tempo decorrido entre a argamassa de assentamento estendida e o piso aplicado seja tão longo que prejudique as condições de fixação das peças, quer por endurecimento da argamassa, quer pela perda de água de superfície.

Os serviços de pavimentação externa serão iniciados com a terraplanagem das áreas a serem tratadas, onde deverão ser previstos os caimentos para o escoamento das águas pluviais.

Deverá ser executada calçada externa com piso de concreto simples no traço 1:3:6, Fck 10Mpa, impermeabilizados em massa e com junta de dilatação a cada metro, com lastro de brita de 4cm. Terá a espessura de 10 cm, com a superfície superior perfeitamente desempenada e nivelada.

- **Piso Vinílico**

Limpar todas as impurezas da superfície, tanto da laje ou lastro de concreto. Aplicação de argamassa com areia grossa lavada e cimento no traço 1x1, bastante homogênea, aplicado com vassourão para obter melhor aderência da

regularização. Em seguida: execução de argamassa; cimento e areia grossa lavada, no traço 1x3. (Não faltar e nem exceder na quantidade de água). Colocação de juntas plásticas de PVC de 27x3mm, formando quadros de 1,00x1,00m. Adicionar quartzo diabase que o torna mais resistente adequado para ambientes de grande tráfego ou maquinário pesado. Aplicar o granilite granulometrias n. 2 na espessura 12mm. O granilite é confeccionado com os seguintes materiais: Agregado Minerais moídos: (Mármore, Calcário, Quartzo, etc.) e Cimento (comum ou branco) conforme proporção: agregado 18 kg. - cimento 12 kg. Para piso de 12 e 15 mm, acrescentar 04 kg. de agregado p/m² para semear. Na superfície usar rolete e desempenadeira de aço. A cura poderá ser feita com água. Após a cura, pode-se entrar com polimento. Primeiro esmeril de grão n.36 para polimento grosso, e em seguida esmeril n.120 para calafetar com cimento da mesma marca para fechar os poros. Após 3 a 4 dias, passar máquina com esmeril n.180 para tirar o excesso de cimento da superfície e dar o acabamento liso. O acabamento final pode ser feito com cera à base de petróleo ou duas demãos de resina acrílica, isto já com a superfície seca. A espessura da camada de regularização deve ser o dobro da espessura da camada de alta resistência ou ambas devem perfazer o mínimo de 3 cm.

5.14 OLEIRA E PEITORIS

Soleira em mármore branco e granito do tipo existente no local e dimensões de 15 cm de largura. Local de aplicação: nas portas com exceção daquelas que possuem continuidade no piso e nas portas exteriores.

Filete em mármore branco e granito do tipo existente no local e dimensões de 4,00 x 4,00 cm. Local de aplicação nos banheiros dividindo área do box.

Peitoril em mármore branco e granito do tipo existente no local e dimensões de 15 cm de largura. Local de aplicação nas janelas e sacadas.

5.15 ESQUADRIAS / GRADES / DIVISÓRIAS / FERRAGENS / VIDROS

ESQUADRIAS DE MADEIRA

Portas de madeira compensada lisa, portas almofadadas e maciças, para pintura esmalte ou verniz, com aduelas de 1ª, alizares de 1ª e dobradiças com anel.

Janelas de madeira almofadada e para vidro para pintura esmalte ou verniz, de correr e de abrir com guarnições.

ESQUADRIAS METÁLICAS

As Portas de Alumínio terão as seguintes características: Porta com basculante em vidro comum incolor e porta com vidro comum incolor fixo, tipo veneziana, todas em alumínio natural, estruturadas em perfis com contramarcos, com soleira alta.

As portas de ferro serão de chapa lisa e ou galvanizada, com todas guarnições

Em alumínio natural tipo basculante e vidro comum incolor de 4mm. O funcionamento e dimensionamento das janelas seguem indicação nos desenhos e detalhes do projeto arquitetônico.

FERRAGENS

O construtor deverá apresentar os modelos das ferragens para a devida aprovação pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Passé antes da sua aquisição. Todas as ferragens das portas de madeira serão em latão fundido e cromado (exceto os puxadores que terão acabamento cromado quando internas e escovado quando externas).

Fechadura tipo tarjeta "livre/ocupado" com abertura de emergência e puxador especial de latão maciço.

Dobradiças utilizar em cada porta um conjunto constituído de quatro dobradiças 3 ½' x 3' com corpo, pino, anéis, bolas e parafusos em latão extrudado.

As fechaduras tipo entrada, com caixa e tampa em aço, lingüeta, cubo, trinco reversível, falsa testa e contratesta, cilindro monobloco passante, com duas chaves em latão cromado. Dimensões: da caixa = 80x136 mm; da falsa testa e contratesta = 22x195x2 mm. Maçaneta tipo alavanca com extremidade curva (virada) em latão fundido, acabamento cromado escovado, rosetas em latão cromado.

Fechadura para porta de correr interna com chave bi-partida. Em latão cromado escovado.

As portas de correr terão os trilhos em aço galvanizado embutido na parede para roldanas de aço.

GRADE

As grades deverão seguir o padrão existente, serão confeccionados em barra chata ou em barra lisa de acordo com o local e aprovação da fiscalização.

5.16 PINTURA

As pinturas serão executadas de acordo com o tipo e cor indicados em projeto. As superfícies a serem pintadas deverão ser examinadas e corrigidas de todos e quaisquer defeitos de revestimentos, antes do início dos serviços. Todas as superfícies a pintar deverão estar secas, sendo cuidadosamente limpas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

- **Paredes Internas**

Pintura com tinta PVA LATEX, sobre massa PVA, aplicada em duas demãos. As paredes que receberão esta pintura serão tratadas previamente com selador acrílico e superfícies novas aplicar fundo preparador de paredes antes do emassamento.

- **Paredes Externas**

Pintura com tinta ACRILICA. As paredes que receberão esta pintura serão tratadas previamente com selador acrílico e superfícies novas aplicar fundo preparador de paredes antes do emassamento.

5.17 COBERTURAS

As coberturas obedecerão ao projeto específico e detalhes relativos, empregando-se mão-de-obra qualificada para este fim. Todas as coberturas executadas, independente dos materiais especificados e detalhes existentes, deverão apresentar-se comprovadamente estanques às águas pluviais, bem como, todos os acessórios necessários à sua fixação e funcionamento, atendendo às especificações do Fabricante dos elementos que as compõe, sendo os danos resultantes de alguma imperfeição, de responsabilidade da Contratada.

As telhas cerâmicas deverão ser uniformes e provenientes de uma boa fornalha.

- **Transporte e Descarga**

É feita por 2 homens em cima do caminhão e 2 no chão. Erguer os canaletes sempre pelo fundo, e não pelas abas laterais. Duas vigas de madeira encostadas na pilha facilitam o descarregamento.

Em construções baixas utilizar rampa. Já em construções altas, utilizar roldanas, guinchos ou o elevador da obra. Usar sarrafos para evitar o fechamento das abas.

- **Armazenamento**

Recomendações importantes:

- ✓ Escolher local plano e firme, fácil para descarregar e próximo do local de içamento.
- ✓ Empilhar os canaletes um a um, desencontrando-os alternadamente cerca de 5 cm.
- ✓ Na mesma pilha pôr somente canaletes de mesmo comprimento.
- ✓ Não colocar outros materiais sobre a pilha.
- ✓ Empilhar os canaletes com as abas desencontradas alternadamente.

5.18 CALHAS

Serão instaladas calha em PVC e em aço galvanizado, conforme decisão da fiscalização, para receber de forma eficiente e segura águas provenientes dos telhados, obedecendo-se os devidos desníveis para os pontos de descida.

5.19 IMPERMEABILIZAÇÃO EM GERAL

Com o objetivo de proteção da construção contra a passagem de fluidos, proporcionando a salubridade dos ambientes e tendo em vista a segurança e o conforto do usuário, de forma a ser garantida a estanqueidade das partes construtivas que a requeiram. Os serviços de impermeabilização deverão ter primorosa execução por pessoal que ofereça garantia dos trabalhos a realizar, os quais deverão obedecer rigorosamente às normas e especificações a seguir:

Tem-se como objetivo realizar obra estanque, isto é, assegurar, mediante o emprego de materiais impermeáveis e outras disposições, a perfeita proteção da construção contra penetração de água.

A construção será “estanque” quando constituída por materiais impermeáveis e que assim permaneçam, a despeito de pequenas fissuras ou restritas modificações estruturais da obra e contando que tais deformações sejam previsíveis e não resultantes de acidentes fortuitos ou de grandes deformações.

Durante a realização dos serviços de impermeabilização, será estritamente vedada a passagem, no recinto dos trabalhos, de pessoas estranhas ou de operários não diretamente afetos àqueles serviços. Durante a execução dos serviços de impermeabilização de alastômeros, será terminantemente proibido o uso de tamancos ou sapatos de solado duro ou abrasivo.

As impermeabilizações do tipo colado ou análogo, só poderão ser aplicadas em superfícies resistentes, unidas e apresentando ângulos e cantos arredondados, sem arestas vivas.

Quando as circunstâncias ou as condições locais se verificarem tais, que tornem aconselhável o emprego de sistemas diferentes do previsto deverá ser as mesmas constatadas pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Passé e adotado o sistema mais adequado ao caso.

A aprovação, por parte do Contratante através Prefeitura Municipal de São Sebastião do Passé, dos detalhes de projeto fornecidos com a proposta técnica do fornecedor, não desobriga a Construtora de sua plena responsabilidade com relação à boa execução dos serviços e à entrega dos mesmos completos, sem falhas ou omissões que venham prejudicar a qualidade exigida dos serviços ou o desenvolvimento dos demais trabalhos.

A mão-de-obra empregada deverá ser de primeira qualidade, devendo os acabamentos, tolerâncias e ajustes serem fielmente respeitados.

IMPERMEABILIZAÇÃO DOS ALICERCES, BALDRAMES E FUNDAÇÕES

Misturar na água de amassamento, aditivo hidrófugo líquido, proporcionando impermeabilização permanente na massa e impedindo a umidade nos rodapés e paredes. Fazer o capeamento com argamassa impermeável, entre as fundações e a estrutura, no topo da baldrame, na espessura de 1,5cm, descendo 15 cm nas laterais. Após a completa secagem do

capeamento, aplicar duas demãos com broxa de tinta betuminosa asfáltica. Assentar as três primeiras fiadas de blocos com a mesma argamassa impermeável.

APLICAÇÃO DA ARGAMASSA IMPERMEÁVEL

A argamassa deve ser preparada "in loco", não deve ser industrializada, composta por areia, cimento Portland, aditivo hidrófugo líquido e água potável. A areia lavada deve ser de granulometria de 0 a 3 mm, classificada como média, isenta de substâncias ou materiais argilosos. Usar cimento novo. O substrato deve ser umedecido e receber camada de chapisco no traço 1:3 (cimento: areia) e adesivo de alto desempenho: água (1:2). Traço para argamassa: uma lata de cimento; 3 latas de areia média peneirada; 1 kg de aditivo hidrófugo líquido.

A argamassa impermeável deve ser aplicada de forma contínua, com espessura de 30 mm, sendo a aplicação em camadas sucessivas de 15 mm, evitando-se a superposição das juntas de execução. A primeira camada deve ter acabamento sarrafeado, a fim de oferecer superfície de ancoragem para camada posterior, sendo a argamassa impermeável manualmente adensada contra a superfície para eliminar ao máximo o índice de vazios. As duas camadas devem ser executadas no mesmo dia, caso contrário, a última camada deve ser precedida de chapisco. Quando houver descontinuidade devido à interrupção de execução, a junta deve ser previamente chanfrada e chapiscada. A última camada deve ter acabamento com uso de desempenadeira.

IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISOS EM CONTATO COM O SOLO

Inicialmente fazer o contrapiso de concreto no traço 1:5:6 (cimento: areia: brita) e depois revestir o contrapiso com argamassa impermeável na espessura de 2cm.

- **Argamassa Impermeável**

Traço 1:4 (cimento: areia) com adição de 2Kg de aditivo hidrófugo líquido / saco de cimento (50kg). Não usar cal. Nunca queimar ou alisar a argamassa impermeável. Utilizar sempre ferramentas de madeira (sarrafos, régua ou desempenadeiras), as quais deixam a argamassa porosa, facilitando a aderência das argamassas de assentamento das cerâmicas ou de outros revestimentos. As argamassas de assentamento (cimentos colantes) aderem perfeitamente às argamassas impermeáveis.

IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAJE DE COBERTURA

O concreto deve estar limpo, isento de poeira, óleo, graxas, partículas soltas, etc. O caimento das superfícies deve ser feita com argamassa impermeável na espessura mínima de 2 cm. A argamassa impermeável para caimento deve estar perfeitamente aderida ao substrato. Para isso é necessário molhar o concreto antes de se colocar a argamassa. Indica-se a utilização de adesivo de alto desempenho como elemento de ligação, da seguinte maneira: preparar um composto adesivo com 1:3 (cimento: areia média/grossa). Amolentar com solução adesiva de alto desempenho, água (1:2). Aplicar o composto adesivo e, com ele ainda úmido, aplicar a argamassa.

- **Argamassa Impermeável**

Traço 1:4 (cimento: areia) com adição de 2Kg de aditivo hidrófugo líquido / saco de cimento (50kg). Não usar cal. Nunca queimar ou alisar a argamassa impermeável. Utilizar sempre ferramentas de madeira (sarrafos, régua ou desempenadeiras), evitando-se deixar poças ou desníveis.

Os cantos e arestas serão arredondados no formato de meia cana, com raio mínimo de 8 cm. Deixar um encaixe de 20 cm de altura e 2 cm de profundidade para as bordas da impermeabilização. Após o término da impermeabilização, arrematá-lo com argamassa. Após os preparos, limpar a superfície perfeitamente. Toda superfície a ser impermeabilizada que requeira escoamento de água deve ter um caimento mínimo de 1% na direção dos coletores.

Realizar a impermeabilização final da laje com membrana asfáltica com elastômeros de aplicação a frio. É usado para lajes com trânsito e necessita de proteção mecânica que o proteja do tráfego e dos raios solares. Proporciona impermeabilização segura e de baixo custo, podendo ser executado facilmente pelo próprio pessoal da obra. A técnica empregada é simples e não requer ferramentas especiais.

- A primeira demão da imprimação é diluída em até 10% de água a fim de penetrar bem nos poros e aplicada com rodo ou escovão diretamente sobre o contrapiso em camadas de 1,0 a 1,5 mm de espessura.
- Subir a impermeabilização sem descontinuidade nos rodapés, beirais da laje e descer nos ralos.
- Após 24 horas, colocar uma tela de poliéster em toda a superfície, com as abas perfeitamente aderidas. Fazer um transpasse de, no mínimo, 10 cm. A tela torna a membrana mais resistente aos esforços de tração e à punção.
- Após 24 horas, aplicar a demão de acabamento.

IMPERMEABILIZAÇÃO DA CALHA DA COBERTURA

Utilizar o mesmo sistema de impermeabilização da laje de cobertura item 13.4 e acrescentar a proteção mecânica de superfície sujeita a trânsito com espessura mínima de 3 cm.

- **Proteção Mecânica**

Fazer a proteção mecânica 7 dias após o término da impermeabilização, pois os produtos asfálticos, por terem cor escura, absorvem os raios ultravioleta do sol e, depois de algum tempo, podem secar e fissurar, tornando-se quebradiços. A fim de evitar esses danos, é necessário protegê-los, também dos esforços mecânicos, tais como tráfego de pedestres, queda de materiais, etc. Sobre a membrana asfáltica com elastômeros de aplicação a frio aplicar um composto adesivo (cimento, areia, água e adesiva de alto desempenho) antes de executar a proteção. Utilizar areia média para grossa. No rodapé, sobre a impermeabilização, fixar tela metálica ou similar avançando 20 cm no piso. Colocar argamassa com espessura de 2 cm e juntas de dilatação. Sobre a tela metálica fazer um chapisco traço 1:3 (cimento e areia grossa), amolentando com a solução adesiva de alto desempenho: água (1:2) e posteriormente fazer o revestimento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia média)

- **Acabamento**

Aplicar revestimento impermeável, a base de cimento e polímeros, em quatro demãos cruzadas, aplicado com brocha ou trincha, na forma de pintura, com intervalos de 6 horas.

IMPERMEABILIZAÇÃO DE ÁREAS FRIAS

Preparar a superfície através de chapisco aplicado com vassoura, dando caimento e regularizando com argamassa impermeabilizante.

- **Argamassa Impermeável**

Traço 1:3 (cimento: areia) com adição de 2Kg de aditivo hidrófugo líquido / saco de cimento (50kg). Não usar cal. Nunca queimar ou alisar a argamassa impermeável. Utilizar sempre ferramentas de madeira (sarrafos, régua ou desempenadeiras), as quais deixam a argamassa porosa, facilitando a aderência das argamassas de assentamento das cerâmicas ou de outros revestimentos. As argamassas de assentamento (cimentos colantes) aderem perfeitamente às argamassas impermeáveis.

- **Acabamento**

Aplicar revestimento impermeável, a base de cimento e polímeros, tipo aditivo hidrófugo líquido. Limpar e umedecer antes de aplicar duas demãos cruzadas, aplicado com brocha ou trincha, na forma de pintura, com intervalos de 6 horas e depois azulejar, aplicar em todo o piso e nas paredes até a altura de 40 cm.

Local de aplicação: Sanitários masculino e feminino, cozinha, inclusive as superfícies verticais adjacentes que ficarão embutidas nos revestimentos dos pisos, numa altura aproximada de 1m.

5.20 HIDROSSANITÁRIO / LOUÇAS SANITÁRIAS / METAIS

A abertura de rasgo da alvenaria deverá ser feita com talhadeira. O fechamento do rasgo a argamassa deverá ser no traço de 1:1:6 (cimento, cal e areia).

Todos os tubos e conexões de água e de esgoto, serão de 1ª qualidade, havendo a aprovação da fiscalização pra a sua utilização.

O vaso sanitário, vaso com descarga acoplada, a bacia sanitária, ducha higiênica, mictório, lavatórios, cubas e bancadas devem ser instalada após toda a verificação da fiscalização, perante a posicionamento e desobstrução de esgoto.

Todos os sanitários para PNE devem ser adaptados, ou construídos conforme a norma.

Barra em aço inoxidável com espessura de 1,58mm, diâmetro de 4,5 cm, fixadas a parede por conjunto bucha/parafusos, parafusos estes de cabeça sextavada em aço inox, com resistência a esforço mínima de 1,5 KN, dimensões de 300 mm. A alça lateral deverá ser fixada a 75 cm de altura e a outra a 30 cm acima do assento do vaso. Deverá ser instalado 01 conjunto por vaso.

As cubas de embutir retangular em aço inox níquel com dimensões 30 cm de largura, 2.2cm de comprimento e profundidade de 15 cm, com acabamento polido da Linha retangular.

Torneira monocomando com misturador cromado para lavatório de mesa

Torneira de cozinha cromado monocomando com tubo móvel.

Torneira da área de serviço cromada de parede longa

Torneira de jardim cromada

Válvula de descarga acionamento suave e isenta do golpe de aríete, com cartucho único de reposição, ciclo de operação automático e auto-limpante, com mecanismo único para bitolas de DN32(1 1/4) e DN40(1 1/2). Acabamento anti-vandalismo para uso público.

Válvula de escoamento as válvulas dos lavatórios e tanques serão em latão cromado com sifão regulável e engate flexível de mesmo material. As válvulas para as pias da copa e cantina serão em latão cromado e do tipo americana.

Registro de gaveta para manutenção de instalações hidráulicas.

As ligações de bacia sanitária devem ser feitas com um tubo com anel expansor em latão cromado, os engates flexíveis de latão cromado com canopla, os sifões serão em material cromado.

Todo o serviço de desobstrução seja de esgoto ou águas pluviais deverá ser analisado juntamente com o responsável técnico da obra e o fiscal da prefeitura.

Dispenser para toalha interfolhada em plástico ABS branco de alta resistência. Sistema mecânico com corte automático a cada 28 cm. Minimiza o risco de contaminação cruzada, pois o usuário só toca na folha que for usar; Ideal para ambientes de alto tráfego. Capacidade 1 rolo de 244m.

Saboneteira sistema espuma em plástico ABS branco, capacidade para 800 ml,

Tanque em alvenaria mármore sintético na cor bege. Capacidade: 18L.

5.21 INSTALAÇÃO ELÉTRICA

Deverá obedecer a Norma - ABNT, NBR 5410, obedecendo às condições de fornecimento da Empresa Concessionária de distribuição de Energia - COELBA. Tendo esse projeto por finalidade atender as instalações dos prédios públicos.

As instalações elétricas obedecerão aos Padrões fixados pelas Normas mencionadas anteriormente. As conexões deverão ser feitas com conector do tipo SINDAL, com fita isolante e auto fusão para que não possa ser violada. E estas conexões só poderão ser feitas dentro das caixas, nunca dentro de eletroduto.

Todas as instalações deverão ser executadas em conformidade com os requisitos de segurança, economia, funcionalidade e de modo que às instalações estejam dentro das técnicas prescritas na NBR - 5410.

O aterramento proposto possibilita a dissipação das correntes de curto e surto para terra, segurança contra choques e permitir a atuação de dispositivo de proteção contra curto circuito a terra.

Todas as tubulações serão de PVC eletroduto, flexível ou rígido.

Toda a fiação não indicada é do tipo flexível, com isolamento de 1kV, com isolamento de 70º.

Obedecer ao código de cores para a fiação, sendo para as fases - preto ou vermelho, terra – verde, está proposto à utilização de cabo flexível de 1,0kV.

Toda a mão de obra deverá ser executada por pessoal qualificado e utilizar equipamento específico e prezar pela segurança.

Toda a fiação em contato com o solo e ou que utiliza caixa de passagem deverá ser obrigatoriamente, com cabo com isolamento de 1kV.

Todos os circuitos e os quadros deverão ser identificados.

O circuito alimentador de energia elétrica do Quadro de Distribuição a ser instalado será de acordo com o determinado na planta ou com o profissional da área na prefeitura.

O QD será em chapa de aço, do tipo embutir, com porta, trinco e espelho. Deverão ter na porta etiquetas e espaço para abrigar os disjuntores previstos em planta, e, no mínimo, mais 20% de espaços para reserva, visando futuras ampliações.

O aterramento do QD será realizado através de hastes cobreadas tipo copperweld diâmetro 20mm x 2,4 m e conector, enterrados verticalmente no solo. A resistência de aterramento não poderá ser superior a 10 Ohms em qualquer época do ano.

Para proteção contra choques elétricos por contato indireto todos os circuitos serão dotados de condutor de proteção (PE).

O esquema utilizado será o TN-S (condutor neutro e condutor de proteção distintos, conforme NBR 5410: 2005), com condutor de proteção (PE) disponível junto ao aterramento.

Na primeira haste deve ser instalada uma caixa de inspeção, segundo determinado pelo RIC do concessionário.

Serão fios de cobre com isolamento em PVC 70°C de 0,75 kV ou 1,0 kV com seção indicada no quadro de cargas, respeitada a bitola mínima de 2,5mm² para iluminação e 4mm² para as tomadas, as seções dos condutores neutro, fase, proteção e retorno (quando houver) serão iguais ao da fase.

Os condutores deverão ser do tipo BWF e possuir gravados em toda sua extensão as especificações de nome do fabricante, bitola, isolamento, temperatura e certificado do INMETRO.

Não serão permitidas emendas nos condutores alimentadores de circuitos, bem como emendas no interior dos eletrodutos.

Poderá ser empregada parafina ou talco industrial para auxiliar na enfição dos condutores.

O critério das cores, fase, neutro, retorno e proteção deverá ser ser conforme a NBR 5410: 2005.

Os condutores só devem ser enfiados depois de completada a rede de eletrodutos e concluídos todos os serviços de construção que os possam danificar. A enfição só deve ser iniciada após a tubulação estar perfeitamente limpa e seca.

Deverão ser empregados tubos próprios para proteção de condutores elétricos, eletrodutos de ferro galvanizado aparentes em alvenaria, ou subterrâneos de diâmetro nominal mínimo de 32mm, se não indicado na planta baixa ou memorial. Deverão ser fixados às caixas metálicas através de buchas e arruelas.

As curvas e luvas deverão possuir as mesmas características dos eletrodutos.

Os eletrodutos só devem ser cotados perpendicularmente ao seu eixo. Deve ser retirada toda a rebarba suscetível de danificar a isolação dos condutores.

Serão caixas tipo condutes com dimensões mínimas de 50 x 100mm.

Serão empregadas lâmpadas e tomadas de qualidade. As lâmpadas deverão ter certificação do INMETRO.

Para a execução deste projeto deverão sempre ser observadas as orientações contidas na NBR 5410: 2005; NBR 5419: 2001.

Todos os serviços deverão ser executados com esmero e capricho, a fim de manter um bom nível de acabamento e garantir confiabilidade e segurança das instalações elétricas.

Em razão das constantes atualizações de componentes todos os materiais deverão apresentar certificação exigida pelo INMETRO.

Luminária de sobrepor para lâmpada T8, com corpo em chapa de aço fosfatizada e pintada eletrostaticamente, refletor facetado em alumínio anodizado de alta pureza e refletância, com aletas planas em chapa pintada. Luminária de embutir, para lâmpada T8, com corpo em chapa de aço fosfatizada e pintada eletrostaticamente, refletor facetado em alumínio anodizado de alta pureza e refletância, com aletas planas em chapa pintada. Luminária de Embutir para lâmpada PL, com corpo em chapa de aço fosfatizada e pintada eletrostaticamente. Refletores parabólicos em alumínio anodizado de alta pureza e refletância e aletas em chapa de aço com pintura eletrostática.

Luminária Pendente para lâmpada PL, corpo em alumínio repuxado e cúpula em acrílico prismático.

Luminária pendente, com alojamento cilíndrico em chapa de aço fosfatizada e pintada eletrostaticamente, refletor repuxado em alumínio anodizado e difusor em vidro temperado transparente.

Luminária tipo arandela decorativa- Corpo em alumínio injetado, borracha de vedação, difusor em vidro prensado e grade frontal de proteção.

5.22 ANDAIMES

Serão executados andaimes em observância às normas de segurança, e estabelecida à obrigatoriedade do uso de Equipamentos de Proteção Individual. O dimensionamento dos andaimes, sua estrutura de sustentação e fixação, deve ser realizado por profissional legalmente habilitado. O piso de trabalho dos andaimes deve ter forração completa, antiderrapante, ser nivelado e fixado de modo seguro e resistente. Devem ser tomadas precauções especiais, quando da montagem, desmontagem e movimentação de andaimes próximos às redes elétricas. A madeira para confecção de andaimes deve ser de boa qualidade, seca, sem apresentar nós e rachaduras que comprometam a sua resistência, sendo proibido o uso de pintura que encubra imperfeições. É proibida, sobre o piso de trabalho de andaimes, a utilização de escadas e outros

meios para se atingirem lugares mais altos. O acesso aos andaimes deve ser feito de maneira segura. Os andaimes cujos pisos de trabalho estejam situados a mais de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) de altura devem ser providos de escadas ou rampas. A estrutura dos andaimes deve ser fixada à construção por meio de amarração e entroncamento, de modo a resistir aos esforços a que estará sujeita. As torres de andaimes não podem exceder, em altura, quatro vezes a menor dimensão da base de apoio, quando não estaiadas. Costuradas umas às outras com fios de nylon de espessura sempre superior ao do componente de malha da tela.

5.23 LIMPEZA DA OBRA

Deverá ser retirada toda a estrutura montada para o canteiro como: ligações provisórias, etc. Deverá ser feita limpeza de esquadrias e suas ferragens, vidros, degraus, rodapés, soleiras e peitoris, registros e válvulas, ralos e caixas sifonadas, caixa de passagem, aparelhos e metais sanitários, tomadas e interruptores, luminárias, pavimentação, etc.

Diariamente será feita limpeza dos ambientes de trabalho, de forma a não permanecer na obra materiais imprestáveis e evitar acúmulo de lixo.

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação; deverão apresentar funcionamento perfeito todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos, com as instalações definitivamente ligadas às redes de serviços públicos (água, esgoto, luz e força, telefone, gás, etc.).

Todo o entulho deverá ser removido da obra pela Construtora.

Serão lavados convenientemente e de acordo com as especificações, os pisos de cerâmica, granilite, cimentado, bem como revestimentos de pastilhas, e ainda, aparelhos sanitários, vidros, ferragens e metais, devendo ser removidos quaisquer vestígios de tintas, manchas e argamassa.

A limpeza de pisos e paredes revestidos com material cerâmico será executada da seguinte forma:

- Limpeza da superfície com espátula, palha de aço e água;
- Aplicação de brocha de solução de ácido muriático diluído (6 partes de água e 1 de ácido);
- Lavagem final com água em abundância.

Os revestimentos cerâmicos serão inicialmente limpos com pano seco. Salpicos de argamassa e tinta serão removidos com esponja de aço fina. A lavagem final será feita com água em abundância. A limpeza dos vidros far-se-á com esponja de aço, removedor e água. Os pisos cimentados serão lavados com solução de ácido muriático (1:6); salpicos e aderências serão removidos com espátula e palha de aço, procedendo-se finalmente à lavagem com água.

Os aparelhos sanitários serão limpos com esponja de aço, sabão e água. Os metais serão limpos com removedor. Não aplicar ácido muriático.

As ferragens de esquadrias com acabamento cromado serão limpas com removedor adequado, polindo-se finalmente com flanela seca.

A Construtora manterá entre a data da conclusão da obra e respectivo recebimento definitivo, pessoal para manutenção da limpeza em número suficiente e adequado.

6.0 CONVENÇÕES E ABREVIATURAS EMPREGADAS

- ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- AUTOR DO(S) PROJETO(S): Pessoa física, legalmente habilitada, contratada para elaborar o(s) projeto(s) de um empreendimento ou parte dele.
- CONTRATADA: Pessoa física ou jurídica, técnica e juridicamente habilitada, escolhida pelo contratante para executar o empreendimento, de acordo com o(s) projeto(s) e em condições mutuamente estabelecidas pelas partes.
- CONTRATANTE: Pessoa física ou jurídica de direito, com capacidade para determinar a execução de um empreendimento, correndo por sua conta todas as despesas inerentes.
- CREA: Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura.
- ESPECIFICAÇÕES: Documentos destinados à caracterização de materiais, elementos de construção e equipamentos a empregar.
- ESPECIFICADOR: Autor das especificações apresentadas.

- NB: Norma Brasileira, da AB
- NT.
- NBR: Norma Brasileira Registrada, Classes 1 a 4, da ABNT.
- NORMAS: Documento que prescreve as condições de cálculo e/ou de execução de serviços.
- RESPONSÁVEL TÉCNICO: Pessoa física, legalmente habilitada, responsável perante o órgão de classe pela execução de um empreendimento ou parte dele.

7.0 NORMAS

- NR 18 – Condições e meio ambiente de trabalho na Indústria da Construção.
- NR 6 – Equipamentos de Proteção Individual – EPI.
- NBR 9061/85 - Segurança de Escavação a Céu Aberto.
- NBR 9575 - Impermeabilização - Seleção e Projeto.
- NBR 6118/2003: projeto de estruturas de concreto - procedimentos.
- NBR-6122: relatório final da fundação.
- NB-51/85 (NBR 6122/83): Código de Fundações e Escavações.
- NBR 7199 – Aplicações de vidros na construção civil.
- NBR 7196, NBR 6123, NBR 8055 e NBR 9066 – Telhas.
- NBR 11.742 - Porta corta-fogo para saída de emergência.
- Norma ISO 9386-1. - Plataforma PNE.
- NR-24 Condições Sanitárias e Conforto nos Locais de trabalho.

ANEXO II
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 - SMS

PLANILHA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

8 – PLANILHA DE SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

Estabelecimento: SALA DE ESTABILIZAÇÃO HOSPITALAR				Tipo de intervenção: Reforma					
Endereço: Jacuípe				Data do orçamento: 18/07/2019					
Serviço: Construção				Área: 42,92 m ²					
Data base: Maio / 2019				BDI: 25,00 %					
							VALOR TOTAL	R\$	
								135.998,35	
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
ITEM	SISTEMA REFERENCIAL	CÓDIGO BASE	SERVIÇO	UNID	QTD.	VALORES			
						Preço Unitário	Preço Total	Preço Etapa	% da Etapa
1.00			SERVIÇOS PRELIMINARES					2.396,84	2,2%
1.01	SINAPI	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M ²	4,00	276,41	1.105,64		
1.02	SINAPI	85424	ISOLAMENTO DE OBRA COM TELA PLASTICA COM MALHA DE 5MM E ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA	M ²	60,00	21,52	1.291,20		
2.00			DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO					1.103,62	1,0%
2.01	SINAPI	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M ²	1,92	18,83	36,15		
2.02	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M ³	4,57	38,45	175,72		
2.03	SEINFRA	C1045	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS	M ²	57,43	9,00	516,87		
2.04	SEINFRA	C2206	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M ²	3,63	7,50	27,23		
2.05	SEINFRA	C0707	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M ³	4,85	16,55	80,27		
2.06	SEINFRA	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M ³	13,47	19,85	267,38		
3.00			FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS					58.939,48	54,2%
3.01	SINAPI	97082	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER.	M ³	27,53	42,22	1.162,32		
3.02	SINAPI	98229	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018	M	45,00	65,29	2.938,05		
3.03	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2017	M ²	53,37	0,47	25,08		
3.04	SINAPI	96529	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	M ²	30,10	210,01	6.321,18		
3.05	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS,	M ²	29,80	22,42	668,12		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE CENTRAL DE LICITAÇÃO

			ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017						
3.06	SINAPI	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2017	M²	50,21	87,02	4.369,27		
3.07	SINAPI	97095	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA, PARA ESPESSURA DE 15 CM - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2017	M³	8,01	360,67	2.887,34		
3.08	SINAPI	96530	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	M²	60,25	101,79	6.132,85		
3.09	SINAPI	92430	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M²	43,74	42,35	1.852,39		
3.10	SINAPI	92452	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M²	60,25	108,66	6.546,77		
3.11	SINAPI	92268	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_12/2015	M²	91,42	44,58	4.075,50		
3.12	SINAPI	85662	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-92, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	M²	88,84	12,21	1.084,74		
3.13	SINAPI	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	680,25	9,76	6.639,24		
3.14	SINAPI	92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	1.035,93	6,45	6.681,75		
3.15	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	355,68	9,78	3.478,55		
3.16	SINAPI	92718	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M³	1,30	446,35	580,26		
3.17	SINAPI	96558	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2016	M³	5,08	383,53	1.948,33		
3.18	SINAPI	92726	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MAIOR QUE 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M³	3,47	343,59	1.192,26		
3.19	SINAPI	93183	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	7,20	30,15	217,08		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE CENTRAL DE LICITAÇÃO

3.20	SINAPI	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	7,60	18,21	138,40		
4.00			ALVENARIA DE VEDAÇÃO					13.597,12	12,5%
4.01	SINAPI	87477	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M²	99,81	33,59	3.352,62		
4.02	SEINFRA	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M²	199,62	5,19	1.036,03		
4.03	SEINFRA	C1220	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	M²	199,62	26,98	5.385,75		
4.04	SEINFRA	C2121	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	M²	199,62	19,15	3.822,72		
5.00			COBERTURA					3.968,37	3,6%
5.01	SINAPI	74141/1	LAJE PRE-MOLD BETA 11 P/1KN/M2 VAOS 4,40M/INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 20MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA.	M²	57,14	69,45	3.968,37		
6.00			IMPERMEABILIZAÇÃO					1.508,50	1,4%
6.01	SEINFRA	C1779	IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES C/ MANTA ASFÁLTICA PRÉ-FABRICADA, C/ VÉU DE POLIÉSTER	M²	57,14	26,40	1.508,50		
7.00			REVESTIMENTO					R\$ 9.594,62	8,8%
7.01	SEINFRA	C2184	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - ESP= 3cm, C/IMPERMEABILIZANTE	M²	91,42	22,30	2.038,67		
7.02	SINAPI	98673	PISO VINÍLICO SEMI-FLEXÍVEL EM PLACAS, PADRÃO LISO, ESPESSURA 3,2 MM, FIXADO COM COLA. AF_06/2018	M²	42,92	135,48	5.814,80		
7.03	SINAPI	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M²	48,50	29,26	1.419,11		
7.04	ORSE	1917	REJUNTAMENTO DE REVESTIMENTO CERÂMICO	M²	48,50	6,64	322,04		
8.00			REVESTIMENTO					5.615,94	5,2%
8.01	SINAPI	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	46,72	2,20	102,78		
8.02	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	163,52	1,88	307,42		
8.03	SINAPI	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	46,72	20,10	939,07		
8.04	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	163,52	10,75	1.757,84		
8.05	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICO EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	46,72	11,67	545,22		
8.06	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICO EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	163,52	10,21	1.669,54		
8.07	SINAPI	79464	PINTURA A OLEO, 2 DEMÃOS	M²	14,30	17,39	248,68		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE CENTRAL DE LICITAÇÃO

8.08	SINAPI	73739/1	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M²	2,94	15,44	45,39		
9.00			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					3.410,62	3,1%
9.01	SINAPI	74131/4	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	295,11	295,11		
9.02	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100,00	6,63	663,00		
9.03	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	11,00	25,56	281,16		
9.04	SINAPI	92001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00	24,89	124,45		
9.05	SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	220,00	3,24	712,80		
9.06	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	11,00	10,97	120,67		
9.07	SINAPI	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00	7,17	35,85		
9.08	SINAPI	91957	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	39,20	117,60		
9.09	SEINFRA	97592	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	6,00	75,63	453,78		
9.10	SEINFRA	C2099	RASGO EM CONCRETO P/TUBULAÇÕES D=32 A 50mm (1 1/4" A 2")	M	28,00	21,65	606,20		
10.00			INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS					1.203,87	1,1%
10.01	SEINFRA	C3509	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS KIT-01 C/ FORN. DE MATERIAL	UN	1,00	579,19	579,19		
10.02	SINAPI	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	348,20	348,20		
10.03	SINAPI	86902	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	195,23	195,23		
10.04	SINAPI	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	8,84	8,84		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE CENTRAL DE LICITAÇÃO

10.05	SINAPI	89710	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	8,67	8,67		
10.06	SINAPI	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	8,16	8,16		
10.07	SINAPI	86884	ENGATE FLEXIVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	6,52	13,04		
10.08	SINAPI	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	42,54	42,54		
11.00			INSTALAÇÕES HOSPITALARES					2.095,36	1,9%
11.01	SINAPI	73782/5	TERMINAL METALICO A PRESSAO P/ 1 CABO DE COBRE COM 1 FURO DE FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00	20,82	124,92		
11.02	SINAPI	92277	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 35 MM, CLASSE E, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM PRUMADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	18,50	58,63	1.084,66		
11.03	SINAPI	85120	MANOMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGF/CM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00	147,63	885,78		
12.00			ESQUADRIA E FERRAGENS					4.505,47	4,1%
12.01	SEINFRA	C1975	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA DUAS FOLHAS (1.80X2.10)m INCLUSO FECHADURA, DORADIÇA E GUARNIÇÃO.	UN	1,00	1.119,31	1.119,31		
12.02	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS PADRONIZADA. AF_07/2016	M²	1,92	160,42	308,01		
12.03	COMP.	0.01	ASSENTAMENTO DE PORTÃO DE FERRO	M²	1,50	52,85	79,28		
12.04	SEINFRA	C1999	PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO	M²	8,70	177,32	1.542,68		
12.05	SEINFRA	C1426	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	M²	3,82	194,08	741,39		
12.06	SINAPI	90842	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	1,00	714,80	714,80		
13.00			DIVERSOS					858,87	0,8%
13.01	SEINFRA	C1870	PEITORIL DE MARMORE L= 15cm	M	3,20	35,18	112,58		
13.02	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM.	M	2,50	68,22	170,55		
13.03	ORSE	12214	RAMPA DE ACESSO PARA DEFICIENTES	UN	1,00	183,54			
13.04	SEINFRA	C4505	RODAPÉ VINÍLICO, H=5cm - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	26,50	14,80	392,20		
VALOR TOTAL DA PLANILHA SEM BDI							108.798,68	108.798,68	100,0%
VALOR DO BDI - 25%						R\$ 27.199,67	R\$ 27.199,67		
VALOR TOTAL DA PLANILHA COM BDI						R\$ 135.998,35	R\$ 135.998,35		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE CENTRAL DE LICITAÇÃO

Importa o presente orçamento a quantia de **R\$ 135.998,35 (cento e trinta e cinco mil novecentos e noventa e oito mil e trinta e cinco centavos)** referente a construção da Sala de Estabilização Hospitalar . Os preços unitários estão de acordo com as tabelas do SINAPI, SEINFRA, E ORCE vigentes.

- Abreviaturas

* SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil

* SEINFRA - Secretaria de Infraestrutura do Ceará

* ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

ANEXO III
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 - SMS

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Estabelecimento: SALA DE ESTABILIZAÇÃO HOSPITALAR				Tipo de intervenção: Reforma					
Endereço: Jacuípe				Data do orçamento:					
Serviço: Construção				Área: 42,92 m ²					
Data base:				BDI: 25,00 %					
							VALOR TOTAL	R\$	
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
ITEM	SISTEMA REFERENCIAL	CÓDIGO BASE	SERVIÇO	UNID.	QTD.	VALORES			
						Preço Unitário	Preço Total	Preço Etapa	% da Etapa
1.00			SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.01	SINAPI	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M ²	4,00				
1.02	SINAPI	85424	ISOLAMENTO DE OBRA COM TELA PLASTICA COM MALHA DE 5MM E ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA	M ²	60,00				
2.00			DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO						
2.01	SINAPI	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M ²	1,92				
2.02	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M ³	4,57				
2.03	SEINFRA	C1045	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS	M ²	57,43				
2.04	SEINFRA	C2206	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M ²	3,63				
2.05	SEINFRA	C0707	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M ³	4,85				
2.06	SEINFRA	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M ³	13,47				
3.00			FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS						
3.01	SINAPI	97082	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER.	M ³	27,53				
3.02	SINAPI	98229	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018	M	45,00				
3.03	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2017	M ²	53,37				
3.04	SINAPI	96529	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	M ²	30,10				
3.05	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	M ²	29,80				
3.06	SINAPI	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, EM MADEIRA SERRADA, 4	M ²	50,21				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE CENTRAL DE LICITAÇÃO

			UTILIZAÇÕES. AF_09/2017						
3.07	SINAPI	97095	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA, PARA ESPESSURA DE 15 CM - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2017	M³	8,01				
3.08	SINAPI	96530	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	M²	60,25				
3.09	SINAPI	92430	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M²	43,74				
3.10	SINAPI	92452	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M²	60,25				
3.11	SINAPI	92268	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_12/2015	M²	91,42				
3.12	SINAPI	85662	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-92, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	M²	88,84				
3.13	SINAPI	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	680,25				
3.14	SINAPI	92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	1.035,93				
3.15	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	355,68				
3.16	SINAPI	92718	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M³	1,30				
3.17	SINAPI	96558	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2016	M³	5,08				
3.18	SINAPI	92726	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MAIOR QUE 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M³	3,47				
3.19	SINAPI	93183	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	7,20				
3.20	SINAPI	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	7,60				
4.00			ALVENARIA DE VEDAÇÃO						

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE CENTRAL DE LICITAÇÃO

4.01	SINAPI	87477	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M²	99,81				
4.02	SEINFRA	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M²	199,62				
4.03	SEINFRA	C1220	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	M²	199,62				
4.04	SEINFRA	C2121	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	M²	199,62				
5.00			COBERTURA						
5.01	SINAPI	74141/1	LAJE PRE-MOLD BETA 11 P/1KN/M2 VAOS 4,40M/INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 20MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA.	M²	57,14				
6.00			IMPERMEABILIZAÇÃO						
6.01	SEINFRA	C1779	IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES C/ MANTA ASFÁLTICA PRÉ-FABRICADA, C/ VÉU DE POLIÉSTER	M²	57,14				
7.00			REVESTIMENTO						
7.01	SEINFRA	C2184	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - ESP= 3cm, C/IMPERMEABILIZANTE	M²	91,42				
7.02	SINAPI	98673	PISO VINÍLICO SEMI-FLEXÍVEL EM PLACAS, PADRÃO LISO, ESPESSURA 3,2 MM, FIXADO COM COLA. AF_06/2018	M²	42,92				
7.03	SINAPI	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M²	48,50				
7.04	ORSE	1917	REJUNTAMENTO DE REVESTIMENTO CERÂMICO	M²	48,50				
8.00			REVESTIMENTO						
8.01	SINAPI	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	46,72				
8.02	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	163,52				
8.03	SINAPI	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	46,72				
8.04	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	163,52				
8.05	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	46,72				
8.06	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	163,52				
8.07	SINAPI	79464	PINTURA A OLEO, 2 DEMAOS	M²	14,30				
8.08	SINAPI	73739/1	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M²	2,94				
9.00			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE CENTRAL DE LICITAÇÃO

9.01	SINAPI	74131/4	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00				
9.02	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100,00				
9.03	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	11,00				
9.04	SINAPI	92001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00				
9.05	SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	220,00				
9.06	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	11,00				
9.07	SINAPI	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00				
9.08	SINAPI	91957	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00				
9.09	SEINFRA	97592	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	6,00				
9.10	SEINFRA	C2099	RASGO EM CONCRETO P/TUBULAÇÕES D=32 A 50mm (1 1/4" A 2")	M	28,00				
10.00			INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS						
10.01	SEINFRA	C3509	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS KIT-01 C/ FORN. DE MATERIAL	UN	1,00				
10.02	SINAPI	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00				
10.03	SINAPI	86902	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00				
10.04	SINAPI	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00				
10.05	SINAPI	89710	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE CENTRAL DE LICITAÇÃO

10.06	SINAPI	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00				
10.07	SINAPI	86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00				
10.08	SINAPI	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00				
11.00			INSTALAÇÕES HOSPITALARES						
11.01	SINAPI	73782/5	TERMINAL METALICO A PRESSAO P/ 1 CABO DE COBRE COM 1 FURO DE FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00				
11.02	SINAPI	92277	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 35 MM, CLASSE E, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM PRUMADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	18,50				
11.03	SINAPI	85120	MANOMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGF/CM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00				
12.00			ESQUADRIA E FERRAGENS						
12.01	SEINFRA	C1975	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA DUAS FOLHAS (1.80 X 2.10) m INCLUSO FECHADURA, DORADIÇA E GUARNIÇÃO.	UN	1,00				
12.02	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS PADRONIZADA. AF_07/2016	M²	1,92				
12.03	COMP.	0.01	ASSENTAMENTO DE PORTÃO DE FERRO	M²	1,50				
12.04	SEINFRA	C1999	PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO	M²	8,70				
12.05	SEINFRA	C1426	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	M²	3,82				
12.06	SINAPI	90842	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	1,00				
13.00			DIVERSOS						
13.01	SEINFRA	C1870	PEITORIL DE MARMORE L= 15cm	M	3,20				
13.02	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM.	M	2,50				
13.03	ORSE	12214	RAMPA DE ACESSO PARA DEFICIENTES	UN	1,00				
13.04	SEINFRA	C4505	RODAPÉ VINÍLICO, H=5cm - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	26,50				
VALOR TOTAL DA PLANILHA SEM BDI									
VALOR DO BDI - 25%								R\$	R
VALOR TOTAL DA PLANILHA COM BDI								R\$	R\$

Importa o presente orçamento a quantia de **R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxxxx)** referente a construção da Sala de Estabilização Hospitalar. Os preços unitários estão de acordo com as tabelas do SINAPI, SEINFRA, E ORCE vigentes.

ANEXO IV
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 - SMS

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
REF: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 - SMS

(Empresa) (Endereço Completo) CNPJ _____ Inscrição Estadual _____, representada neste ato pelo seu sócio _____ portador da cédula de identidade nº. _____ e CPF nº _____, indica o(a) Sr.(a) _____, portador da cédula de identidade nº. _____ e CPF nº _____ como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Edital de Licitação TOMADA DE PREÇOS 001/2019 - SMS.

Atenciosamente,

(nome e função na empresa)

ANEXO V

TOMADA DE PREÇOS nº 001/2019 - SMS

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

- () nem menor de 16 anos.
- () nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Cidade de, de de 2019

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

**ANEXO VI
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 - SMS**

Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019- SMS.

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ

REF: DECLARAÇÃO

Em cumprimento às determinações das Leis Federais nº 8.666/93 e alterações posteriores, DECLARAMOS, para fins de participação na licitação retro mencionada que:

- a.) nossa empresa não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
- b.) não foi declarada inidônea pelo Poder Público de nenhuma esfera;
- c.) não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
- d.) não possuímos entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo ou em comissão;

Por ser a expressão da verdade, eu _____ representante legal desta empresa, firmo a presente.

Local e data.

Assinatura e carimbo.

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 - SMS

Contrato sob regime de empreitada por preço unitário que celebram entre si o **Município de São Sebastião do Passé**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.831.441/0001-87, com sede à Praça Luiz Ventura, 16, São Sebastião do Passé, neste ato representado por seu Prefeito, o **Sr. Breno Konrad Meira Moreira**, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e a _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à Rua _____, representada pelo(s) abaixo assinado(s), na forma dos seus estatutos sociais, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato para prestação de serviços, autorizado pelo despacho constante no **Processo Administrativo nº 110/2019**, na modalidade **Tomada de Preços nº 001/2019- SMS**, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, os quais as partes se sujeitam a cumprir; e também sob os termos e condições estabelecidas no Edital de Convocação e na proposta comercial apresentada pela empresa, que são partes integrantes deste Contrato, independente de transcrição, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção da sala de estabilização hospitalar no Distrito de Nazaré de Jacuípe no município de São Sebastião do Passé-Ba.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PRAZOS

O presente instrumento de contrato terá vigência pelo prazo de **06 (seis) meses**, a contar da data de sua assinatura.

§ 1º. O contrato poderá ter o prazo de execução prorrogado, caso se verifiquem as condições previstas no § 1º do art. 57 e seus incisos, bem como no § 5º do art. 79, da Lei nº 8.666/93, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO REGIME DE EMPREITADA E DA REMUNERAÇÃO

O objeto do presente Contrato será executado sob regime de empreitada por preço unitário, em obediência ao cronograma dos serviços.

Parágrafo único. Os serviços por preços unitários serão pagos mensalmente com base nas quantidades efetivamente executadas e liberadas previamente pelo CONTRATANTE, através da medição de Serviços Executados.

CLÁUSULA QUARTA
DO VALOR DO CONTRATO E DA FONTE DE RECURSOS

O valor global do Contrato é de R\$ _____ (_____ reais), a ser pago de acordo com a Cláusula Quinta do presente contrato.

Parágrafo único. Os recursos para pagamento das obrigações resultantes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação:

ÓRGÃO: XX
PROJETO/ATIVIDADE: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
ELEMENTO DE DESPESA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
FONTE: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA QUINTA
DAS MEDIÇÕES, DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO

Na presença da Fiscalização do CONTRATANTE, a CONTRATADA, efetuará medição dos serviços executados no período, para efeito de faturamento.

§ 1º. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, quaisquer que sejam, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados parcialmente.

§ 2º. O prazo para o pagamento das medições será de até 15 (quinze) dias contados da entrega e aceitação das mesmas pelo CONTRATANTE a quem competirá providenciar sua aceitação ou não, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento.

§ 3º. Sobre os dias de eventuais atrasos de pagamento serão aplicados juros de mora de 1% (hum por cento) ao mês, "pro-rata tempore", nos termos da alínea d, do inciso XIV, do artigo 40 da Lei 8666/93.

§ 4º. Ocorrendo prorrogação que estenda a execução do presente contrato por mais de 12 (doze) meses, será deferido reajustamento dos preços contratados, a partir da data da proposta de preços pela variação do Índice Nacional de Custo da Construção - INCC, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas

CLÁUSULA SEXTA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

I - indicar formalmente, no ato da assinatura deste Contrato, representante legal devidamente credenciado, para desempenhar junto à CONTRATANTE, a gestão contratual, cabendo ao mesmo gerir todas as obrigações inerentes ao contrato e ainda, servir de elo constante de ligação entre as partes, sendo que qualquer substituição do gestor contratual, deverá ser comunicada ao CONTRATANTE, com antecedência mínima de 03 (três) dias corridos;

II - executar, sob sua inteira responsabilidade, todas as atividades pertinentes aos serviços, em obediência às normas técnicas e projeto aprovado, fornecendo materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários;

III - responsabilizar-se legal e financeiramente por todas as obrigações e compromissos contraídos com quem quer que seja, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, quaisquer que sejam as rubricas, a elas não se vinculando o CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;

IV - assumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto deste Contrato, diretamente por seus propositos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos;

V - refazer, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE, qualquer parte dos serviços decorrentes de erros constatados, de sua responsabilidade;

VI - providenciar os serviços de proteção provisórios, necessários à execução do objeto deste Contrato, bem como responder pelas despesas provenientes do uso de equipamentos provisórios e de segurança;

VII - a retirar do canteiro, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, todo e qualquer preposto por determinação do CONTRATANTE;

VIII - responder pelas despesas decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive as relativas aos empregados de subempreiteiras e/ou subcontratadas, não cobertas pelo seguro do INSS correrão por conta da CONTRATADA;

VIII - manter constante e permanente vigilância sobre os trabalhos executados, materiais e equipamentos, cabendo-lhes toda a responsabilidade, por quaisquer perdas e ou danos eventualmente venha a ocorrer;

IX - destacar na Nota fiscal parcela correspondente a materiais e/ou equipamentos, parcela referente aos serviços e valor da retenção para Seguridade Social, de acordo com a legislação previdenciária em vigor;

X - providenciar a colocação de placa no da obra, de acordo com o modelo fornecido pela Secretaria de Infra Estrutura.

XI - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso IV desta cláusula, o CONTRATANTE poderá reter pagamentos à CONTRATADA, na proporção dos prejuízos verificados, até a solução da pendência.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

- I - fornecer à CONTRATADA, todos os dados necessários à execução do Contrato, considerada a natureza do mesmo;
- II - designar preposto para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato;
- III - pagar corretamente as faturas aprovadas, nas datas previstas, conforme contratado.
- IV- reter, a cada nota fiscal emitida pela contratada, o percentual de 11%(onze por cento), referente ao recolhimento da seguridade social sobre os serviços prestados, de acordo com a legislação previdenciária em vigor.

CLÁUSULA OITAVA DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá transferir o presente Contrato ou subempreitar os serviços relativos ao mesmo, sob pena do disposto na Cláusula Décima Segunda.

Parágrafo único. Fica estabelecido que, cabendo à CONTRATADA a responsabilidade integral pela execução do objeto deste contrato, igual responsabilidade também lhe caberá por todos os serviços executados sob sua administração, não havendo, portanto, qualquer vínculo contratual entre a CONTRATANTE e eventuais subempreiteiras.

CLÁUSULA NONA DAS MULTAS

I - O LICITANTE que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

I.1 - Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando:

- a. Não celebrar o contrato;
- b. Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c. Apresentar documentação falsa;
- d. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e. Não manter a proposta;
- f. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g. Comportar-se de modo inidôneo;
- h. Cometer fraude fiscal.

II - O CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

a) Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.

b) Multa por atraso imotivado na execução do objeto do contrato, nos prazos abaixo definidos:

- 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais das Ordens de fornecimento, limitadas a 20% do valor da fatura;
- 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da fatura;
- 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, nas reincidências, limitadas a 20% do valor da fatura.

b.1) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

c) Suspensão com prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme definidos abaixo:

- de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
- de até 02 (dois) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

d) Suspensão de até 02 (dois) anos e **multa** sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

- não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%;

- paralisar a execução do objeto do contrato, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;
- executar o objeto do contrato em desacordo com o termo de referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança das pessoas: multa de 10% a 20%;

e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas nos subitens c) e d).

III - A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

V - As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do departamento administrativo/jurídico do Município.

VI - Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

VII - A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que o Município rescinda unilateralmente o contrato.

VIII - As sanções previstas neste capítulo são de competência exclusiva do Município, permitida a delegação para a sanção prevista no subitem a) do inciso II, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas.

IX - Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

CLÁUSULA DÉCIMA **DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

O objeto deste Contrato será recebido, em caráter provisório, desde que executado com fiel observância deste Instrumento, lavrando-se o respectivo "Termo de Recebimento Provisório".

§ 1º. O "Termo de Recebimento Provisório" será lavrado após a competente vistoria, que deverá ser realizada pelo CONTRATANTE, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que a CONTRATADA comunicar, por escrito, a conclusão do objeto deste Contrato, desde que o mesmo tenha sido aprovado, e a respectiva medição final tenha sido igualmente aprovada.

§ 2º. Quando em desacordo com as especificações, ou ainda, em desacordo com as normas técnicas aplicáveis ao objeto deste Contrato será este rejeitado, sendo lavrado "Termo de Impugnação", conforme rejeição decorrente da vistoria que poderá ser parcial, acima mencionada.

§ 3º. Ocorrida a hipótese de que trata o parágrafo anterior, a CONTRATADA deverá corrigir as falhas apontadas no termo acima mencionado, dentro do prazo que lhe for fixado pelo CONTRATANTE, sem que se caracteriza operação contratual, tornando-se sem efeito a comunicação da conclusão.

§ 4º. Verificado o não cumprimento das correções apontadas conforme parágrafo acima, o CONTRATANTE poderá ajuizar a competente ação de perdas e danos, sem prejuízo das penalidades previstas.

§ 5º. O período para observação é de 30 (trinta) dias corridos a partir do Recebimento Provisório, se, na ocasião, outro prazo maior não for determinado para eventuais ensaios ou testes.

§ 6º. Para todos os efeitos derivados deste Contrato, o recebimento definitivo será efetuado após o seu cumprimento integral, a juízo do CONTRATANTE, e, mediante lavratura do competente "Termo de Recebimento Definitivo".

§ 7º. A Inspeção Final, aprovação da totalidade da obra e a consequente emissão do Termo de Recebimento Definitivo será efetivada no período de 30 (trinta) dias, a contar do término do prazo de observação previsto no § 5º desta cláusula.

§ 8º. Após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, e não havendo qualquer pendência a solucionar, será emitido o competente Termo de Encerramento das Obrigações Contratuais.

§ 9º. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos em lei.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA **INCIDÊNCIAS FISCAIS**

Os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, do presente Contrato, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

§1º. O CONTRATANTE, quando fonte retentora, descontará, nos prazos da lei, dos pagamentos que efetuar, os tributos a que estiver obrigada a CONTRATADA, pela legislação vigente.

§2º. Se, durante o prazo de vigência deste Contrato, forem criados tributos novos, ou ocorrerem modificações nas alíquotas atuais, de forma a, comprovadamente, majorar ou diminuir o ônus dos contratantes, serão revistos os respectivos valores, a fim de adequá-los a essas modificações, compensando-se, na primeira oportunidade, quaisquer diferenças resultantes dessas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA **DA RESCISÃO**

O CONTRATANTE poderá rescindir, unilateralmente, este Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sempre que ocorrer:

I - o não cumprimento ou o cumprimento irregular, pela CONTRATADA, de suas obrigações e das demais cláusulas contratuais;

II - a inobservância, por parte da CONTRATADA, das especificações do CONTRATANTE;

III - a subcontratação, cessão, transferência do objeto contratual ou associação da CONTRATADA com terceiros, sem prévia aprovação escrita do CONTRATANTE;

IV - imperícia, negligência ou imprudência por parte da CONTRATADA, na execução das especificações contratuais;

V - o desatendimento às determinações da fiscalização do CONTRATANTE;

VI - o cometimento reiterado de falhas, na execução deste instrumento, pela CONTRATADA, anotadas em registro próprio pelo representante do CONTRATANTE;

VII - a decretação de falência, insolvência ou concordata da CONTRATADA durante a execução contratual;

VIII - a dissolução da CONTRATADA;

IX - a alteração social ou a modificação, da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA que, a juízo do CONTRATANTE, prejudique a execução deste Contrato.

§ 1º. A rescisão contratual poderá ser:

I - administrativa, por ato unilateral do CONTRATANTE nos casos acima previstos;

II - judicial, nos termos da legislação em vigor;

III - amigável, por acordo entre as partes.

§ 2º. Em qualquer caso de rescisão, o CONTRATANTE poderá dar continuidade ao objeto contratual por execução direta ou indireta

§ 3º. O CONTRATANTE após notificar a CONTRATADA da rescisão contratual, tomará posse imediata das parcelas efetivamente já executadas, decorrentes deste Contrato, bem como de todos os materiais existentes, devendo

porém, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir da notificação, apresentar um relatório completo e avaliação detalhada, historiando as razões da rescisão.

§ 4º. A avaliação, acima citada, deverá ser feita por uma Comissão a ser designada pelo CONTRATANTE, composta de 3 (três) membros, sendo um escolhido entre as pessoas do CONTRATANTE, outro da CONTRATADA, e o terceiro, que a presidirá, entre pessoas alheias.

§ 5º. A Comissão terá um prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua constituição, para apresentação de seu relatório conclusivo, o qual servirá para o acerto de contas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA.

§ 6º. Rescindindo o Contrato, a CONTRATADA terá um prazo de 10 (dez) dias, a contar do acerto de contas, para desmobilizar o canteiro e deixá-lo inteiramente livre e desimpedido.

§ 7º. Constituem também, motivos para rescisão contratual por parte do CONTRATANTE, além dos casos já remunerados, todos os demais elencados nos Artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 8º. Em qualquer caso de rescisão contratual, serão asseguradas à CONTRATADA os direitos de defesa e de recursos previstos no art. 78, parágrafo único, e no art. 109, alínea d, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA **CONDIÇÕES GERAIS**

O presente Contrato ou os direitos e vantagens de qualquer natureza, nele previstos, dele derivados ou a ele vinculados, não poderão, sob nenhum fundamento ou pretexto, ser negociados, dados em garantia ou caucionados, sem prévia autorização escrita do CONTRATANTE.

§ 1º. Serão de propriedade exclusiva do CONTRATANTE, os relatórios, mapas, desenhos, diagramas, planos estatísticos e quaisquer outros documentos elaborados pela CONTRATADA, referente ao objeto executado por ela.

§ 2º. O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário à conveniência dos serviços, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à contratada.

§ 3º. Integram o presente Contrato, como se dele fizessem parte, o Edital e seus Anexos e a Proposta Comercial da CONTRATADA.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA **DAS COMUNICAÇÕES**

As comunicações recíprocas somente serão consideradas quando efetuadas por escrito, através de correspondência, ou documento de transmissão mencionando-se o número e o assunto relativos a este Contrato, devendo ser protocoladas, datadas e endereçadas conforme o destinatário.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA **DO FORO**

As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro da Comarca de SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ, Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

São Sebastião do Passé, xx de XXXX de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA
RG:

TESTEMUNHA
RG:

ANEXO VIII

TOMADA DE PREÇO N° 001/2019 - SMS

(usar papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

(nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, DECLARA que:

- 1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

_____, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA E CARIMBO CNPJ
(NA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO)